



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

Sistema de Registro de Preço

I - REGÊNCIA LEGAL

Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Complementar nº 101, de 04/05/ 2000, Decreto nº 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal nº 3.198, de 24/01/2013, Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013, Decreto Municipal nº 4.707, de 29/11/2019 e alterações pertinentes.

II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR

2.1. Prefeitura Municipal/

2.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Gestão.**

2.3. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Governo;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Finanças;

III - MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM

Pregão Eletrônico Nº 007/2020

IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.

009/2020

V - TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço

VI - FORMA DE FORNECIMENTO

Parcelada: AS QUANTIDADES SÃO ESTIMADAS EM FUNÇÃO DE POSSÍVEL NECESSIDADE, NÃO IMPLICANDO EM OBRIGAÇÃO DE SEREM SOLICITADAS EM SUA TOTALIDADE.

VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço POR ITEM

VIII - OBJETO

Contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço.

IX - DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS,

DATA: 02/03/2020

HORÁRIO: 07h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

X - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora

Fonte

Projeto/Atividade

Elemento de despesa

Vide Edital

Vide Edital

Vide Edital

Vide Edital

XI - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

12 (doze) meses

XII - VALOR DO EDITAL

Gratuito

XIII - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de IBIRATAIA, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000, no Setor de Licitações, fone (73) 3537-2125.

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: EDSON LEVI RAMOS MEIRA

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria nº. 009, de 02/01/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

PREÂMBULO

O Município de Ibirataia, por intermédio da Solicitação de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, deferida e encaminhada pela Prefeita, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal** e mediante o **Pregoeiro, designado pela Portaria nº 009/2020, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2020**, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço POR ITEM**, visando selecionar propostas objetivando a **contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar n.º 123, 14/12/2006, Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005, Decreto n.º 7.507, de 27/06/2011, Decreto Municipal n.º 3.198, de 24/01/2013, Decreto Municipal n.º 3.199, de 24/01/2013 e alterações pertinentes.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 02/03/2020

HORÁRIO: 11h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

1. A presente licitação tem como objeto a **contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço.**

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

DOCUMENTOS ANEXOS:

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 09 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 10- TERMO DE MINUTA DE CONTRATO

ANEXO 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ibirataia/Ba, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à **Bolsa de Licitações e Leilões** no portal (www.bll.org.br), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu **Login e senha de acesso**.

4.7. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 10.024/19.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema Bolsa de Licitações e Leilões, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.8.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances:

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



5.11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.11.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.11.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.11.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.11.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.11.7. Quando os valores referenciais estiverem estabelecidos no Termo de Referência, as propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário de cada item), podendo ser desclassificadas a critério do pregoeiro.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço POR ITEM**.

5.13.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.13.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

5.13.6. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.13.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

5.14. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



5.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.19. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

Desconexão do sistema na etapa de lances:

5.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

Do encerramento dos lances:

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi à arrematadora dos itens, a partir daí a licitante deverá enviar a proposta de preço realinhada para o e-mail licitação@ibirataia.ba.gov.br, e anexar na plataforma eletrônica BLL (documentos complementares pós disputa), em até 02 (duas) horas após o término do Certame.

5.24. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima (Item 5.23) estabelecido poderá resultar na inabilitação da empresa arrematadora pelo pregoeiro, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico do BLL - Bolsa De Licitações e Leilões às demais licitantes por ordem de classificação.

5.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.27. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.28. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.29. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. O licitante deverá informar no sistema os valores para cada ITEM, afim de participar da fase de Disputa. Caso arremate o item, deverá encaminhar para a prefeitura na forma impressa a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, cataloga (se houver), sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.23, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Lance POR ITEM**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE SERÃO EMPREGADOS

8.1. Todos os produtos e serviços que compõe o objeto licitado deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins de execução, comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada produto.

8.2. Os produtos/serviços deverão ter o prazo mínimo de garantia de 3 (três) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, devendo todos os itens ser de boa qualidade e de acordo com o as exigências descritas neste edital. Será admitida validade inferior apenas para os produtos/serviços que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica.

8.3. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos/serviços licitados.

8.4. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

8.5. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os tipos de produtos, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e peso líquido e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



8.6. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

8.7. A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, do objeto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Negociação da proposta

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital. A adjudicação por **menor preço ITEM**.

9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

Julgamento da proposta

9.3. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 9.2., o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.

§ 1º A Licitante vencedora deverá observar os prazos estipulados no art. 5.23, para que o Pregoeiro possa dá prosseguimento a fase de habilitação.

Atendimento ao disposto Lei Complementar nº 123/2006

9.4. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

9.4.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.4.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.4.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.5. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.8. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

a) no país;

b) por empresas brasileiras;

c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.10. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.11. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

Da aceitabilidade da proposta vencedora

9.12. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

9.13. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.13.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços POR ITEM ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.13.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.13.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.13.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de vinte até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.13.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.13.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



9.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.17. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.21. No final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

11.4. Ao final da sessão pública eletrônica, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.4.1. Assim que a o Pregoeiro Habilitar a empresa arrematadora do pregão, o sistema eletrônico habilitará o campo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente o seu recurso. Está fase é aberta e fechada automaticamente pelo sistema eletrônico do pregão, ficando aberta por 15 minutos.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. As Impugnações e/ou Recursos deverão seguir da seguinte maneira:

a) A licitante deverá inserir as impugnações e/ou recursos em campo específico no sistema eletrônico da plataforma bll.org.br;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



b) em seguida as impugnações e/ou Recursos deverão ser enviados em duas vias originais e de igual teor para a prefeitura municipal, aos cuidados do Setor de Licitações localizado na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, para que possa ser protocolado pelo setor competente. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões e a assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia para o e-mail: licitação@ibirataia.ba.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação e/ou recurso interposto e a decisão cabida a estes.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

III. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

IV. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

V. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

VI. Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

VII. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

14.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **anexo 1** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

15. PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

15.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

15.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

15.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

15.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

15.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

15.10. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Prefeitura Municipal de Ibirataia** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

16.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



16.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Ibirataia/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, para melhores esclarecimentos.

16.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.16. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

16.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Ibirataia - BA, 07 de fevereiro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, após atuar sob o nº **009/2020**, o **Processo Administrativo**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2020**, autorizado pela Prefeita Municipal, a Exma. Sra. **Ana Cléia dos Santos Leal**, solicitando a contratação/aquisição descrita na Planilha abaixo (Planilha Descritiva e Estimada), vem através deste **Termo de Referência**, criar condições favoráveis para executar tal contratação.

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2. Justificativa para realização da despesa

I. A contratação deste objeto justifica-se para atender as demandas do planejamento geral, constituído de bens destinados às atividades institucionais e seus objetivos. O objeto desta contratação possui a necessidade de serem executados de forma frequente, com entregas parceladas, sem a previsão da quantidade de demandas a serem adquiridas por mais de uma secretaria municipal.

II. A aquisição deste objeto justifica-se pela necessidade contínua de manutenção dos serviços e atividades desenvolvidas nos programas e ações das diversas Secretarias Municipais. Tais itens são indispensáveis para manter a regularidade e garantir a continuidade das atividades administrativas que são desempenhadas pelo Município de Ibirataia, e que sem a aquisição dos mesmos poderá ocorrer prejuízos para a administração pública.

III. Considerando que **à eventual e futura aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, se faz necessário para cumprirmos com os trabalhos designados a Prefeitura Municipal, as Secretarias Municipais deste município solicitaram a Prefeita, a autorização para instauração do processo administrativo, visando tal contratação e a elaboração deste Termo para justificar a real necessidade da despesa. A contratação é necessária para que possamos atender aos nossos municípios, oferecendo um atendimento público de qualidade, fazendo com os recursos possam ser revestidos de forma clara e objetiva em prol dos que mais precisam.

IV. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema:

“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.”

V. Desta forma **à eventual e futura aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, se faz necessário evitando assim a paralisação dos serviços que possam causar prejuízos de ordem econômico e administrativo para a Gestão Pública.

1.3. Justificativa para enquadramento como bens/serviços comuns

I. O objeto deste instrumento pode ser considerado como bem comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

II. Registre-se que as especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

III. A licitação pertinente, dessa forma, será realizada por meio da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço**, na forma prevista no artigo 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

1.4. Justificativa para a contratação por Item.

I. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, em item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

II. Dessa forma, os itens foram agrupados separadamente por terem seus destinos de execução/entrega em várias localidades, proporcionando uma melhor logística no deslocamento dos licitantes vencedores, que poderão optar onde melhor serão empregados os seus serviços, cuja execução desta forma trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços de forma global.

III. Em virtude dos diferentes CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, que as preponentes estão inseridas, haja vista que muitas têm atividades econômicas bem específicas, e que o agrupamento total destes itens, poderia se tornar uma barreira impeditiva para que muitas empresas pudessem participar do certame.

IV. Portanto, certamente esta forma de contratação trará preços mais vantajosos para a Administração.

1.5. Justificativa dos elementos técnicos exigidos.

I. Os elementos técnicos descritos neste termo de referência e seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

II. A contratação de empresa para fornecimento do objeto se faz necessário, ao Município de Ibirataia para manutenção das desta administração, a fim de cumprirmos com os trabalhos designados a este Setor.

III. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as Descrições deste Termo de Referência.

Adjudicação	Menor preço POR ITEM
Vigência Da ATA	A ATA DE PREÇO o terá vigência a partir de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses.
Prazo de Execução	De acordo com as necessidades da Administração.
Forma de Pagamento	Pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, até o décimo dia do mês, em depósito em conta Bancária da Contratada, de acordo com o quantitativo solicitado efetivamente entregue.
Órgão/Repartição interessada e setor	2.1. Prefeitura Municipal/ 2.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão . 2.3. São participantes os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agríc, Rec. Hid. e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Finanças;
Fonte	Este termo de referência foi elaborado tomando por base, a Solicitação de Despesa e seus anexos, encaminhado pela(s) Unidade(s) Solicitante(s), acima relacionado.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA, QUANTIDADES E PREÇO REFERENCIAL:

I - As quantidades foram levantadas de acordo as necessidades da(s) secretaria(s) solicitante(s), através da(s) Solicitação(ões) de Despesa(s) encaminhadas ao Setor de Licitação.

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS	Material: Papel. Habilidade: Livros - Infantis. Descrição: Histórias engraçadas, temas variados, fatos inusitados. Em cada cartão dentro desta caixa você vai encontrar o início de uma história. Dê para a criança ler ou leia para ela. Depois, cada um vai continuar do jeito que quiser.	UN.	50	R\$ 141,28	R\$ 7.064,00
2	AGULHA DE CROCHÊ	Agulha de Crochê Nº 2, Nº 6, Nº 8, em alumínio	UNID.	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
3	AGULHAS DE MÃO	Agulhas de Mão Nº 14, em alumínio	UNID.	250	R\$ 0,32	R\$ 80,00
4	ALFABETO E NÚMEROS MÓVEIS - EVA - 94 PEÇAS (CAT. ALF. MÓVEL)	Material: EVA. Habilidade: Alfabetização. Descrição: Objetivo: Identificação de letras e números, formação de de palavras. Contém 94 peças, sendo letras, números e sinais matemáticos, medindo 5cm de altura e 8mm de espessura. Acondicionadas em sacolinha de plástico com zipper. Idade: a partir de 5 anos. Categoria: alfabetização.	UN.	50	R\$ 52,72	R\$ 2.636,00
5	ALFINETE DE ESCRITÓRIO	ALFINETE, de escritório, numero 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado. Embalagem: caixinha com 50 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	130	R\$ 2,64	R\$ 343,20
6	ALMOFADA PARA CARIMBO	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada nas cores azul ou preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm.	UND	130	R\$ 4,43	R\$ 575,90
7	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	APAGADOR de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	156	R\$ 4,43	R\$ 691,08
8	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO	APAGADOR de quadro negro, corpo em madeira, tipo cx, com deposito p/ giz	UND	156	R\$ 4,43	R\$ 691,08
9	APONTADOR DE LÁPIS	APONTADOR de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material	CX	130	R\$ 5,06	R\$ 657,80



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		plástico rígido, sem depósito, caixinha C/ 12 und				
10	ARQUIVO MORTO	Arquivo morto papelão branco (344x125x237) CX 25 UN	CX	130	R\$ 105,43	R\$ 13.705,90
11	BALÃO	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, formato de bola, cores variadas e lisas , tamanho 7', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.).	PCT	300	R\$ 5,06	R\$ 1.518,00
12	BALÃO	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, formato de bola, cores variadas e metálicas , tamanho 9', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.).	PCT	300	R\$ 5,06	R\$ 1.518,00
13	BANDEJA ORGANIZADORA DE MESA DUPLA	Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho escritório. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.	UNID.	110,5	R\$ 37,96	R\$ 4.194,58
14	BANDEJA ORGANIZADORA DE MESA TRIPLA	Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho escritório. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.	UNID.	104	R\$ 52,72	R\$ 5.482,88
15	BARALHO	Material: 100% Plástico, 55 cartas	UNID.	120	R\$ 12,65	R\$ 1.518,00
16	BARBANTE	Barbante 495m	UNID.	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
17	BICO DE RENDA	Renda com elastano 50 mm. Nº 5 e 70	UNID.	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
18	BIG CONSTRUTOR - PEÇAS GRANDES	Material: Plástico. Habilidade: Percepção visual, orientação espacial, coordenação motora. Descrição: Esta atividade estimula a percepção visual (formas e cores), aprimora a capacidade motora e construtiva. Baú composto por 25 peças com formas, cores e tamanhos diferentes para montar. O tamanho das peças é ideal para a idade sugerida, proporcionando segurança e maior interatividade. Dimensões: 20x9cm e 10x9cm cm. Idade a partir de 18 meses.	UN.	60	R\$ 31,63	R\$ 1.897,80
19	BINGO GALINHA PINTADINHA	Material: madeira de reflorestamento. Habilidade: Memorização, raciocínio lógico, associação de ideias. Descrição: Jogo divertido que estimula a interação, o raciocínio lógico e a concentração. Conteúdo: 4 tabuleiros e 61 peças confeccionadas em madeira com ilustrações da turma da Galinha Pintadinha. Idade a partir de 4 anos	UN.	60	R\$ 42,17	R\$ 2.530,20
20	BLOCO FLIP-CHART	Bloco FLIP-CHART 50G	UND	65	R\$ 26,36	R\$ 1.713,40

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 17x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		Dimensões mínimas (Compr. X Larg. X Alt.):600 x 900 x 125 mm, com 50 folhas				
21	BOBINA P/ MÁQUINA CALCULAR	Bobina p/ máquina calcular.	UND	260	R\$ 1,58	R\$ 410,80
22	BOBINA PARA FAX	Bobina para fax simile 216mm x 15m. papel de alta qualidade	UN	260	R\$ 7,28	R\$ 1.892,80
23	BORRACHA BICOLOR	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura, 6,0 a 8,0mm. CX C/ 40 UND	CX	130	R\$ 15,82	R\$ 2.056,60
24	BORRACHA ESCOLAR	BORRACHA para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8mm, cx c/ 40und.	CX	130	R\$ 15,82	R\$ 2.056,60
25	BORRACHA PONTEIRA	BORRACHA PONTEIRA para apagar escrita a lápis, branca, macia, embalagem C/ 50 Unidades	PT	260	R\$ 14,76	R\$ 3.837,60
26	BOTÕES	Para Patchwork - 9mm	UND	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00
27	BRINCANDO COM LETRAS 62 PEÇAS. CATEG. ALFABETO MÓVEL	Material: Plástico. Habilidade: Alfabetização. Descrição: Objetivo estimular vivências com material letrado, possibilitando a identificação de letras na pré-alfabetização, auxiliando progressivamente a formação de palavras através da fixação. Contém 62 peças coloridas. Idade a partir de 4 anos.	UN.	60	R\$ 17,92	R\$ 1.075,20
28	CADERNO	Caderno espiral de 48 fls	UND	650	R\$ 2,11	R\$ 1.371,50
29	CADERNO	Caderno Espiral de 96 fls capa dura pequeno	UND	650	R\$ 5,17	R\$ 3.360,50
30	CADERNO GRANDE	Caderno univ.capa dura 10x1 200folhas.	UND	260	R\$ 13,71	R\$ 3.564,60
31	CADERNO PEQUENO	Caderno univ.capa dura 1x1 96 fls	UND	650	R\$ 9,39	R\$ 6.103,50
32	CALCULADORA PORTÁTIL 08 DÍGITOS	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 08(oito) dígitos, com as 04(quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória.	UND	26	R\$ 8,33	R\$ 216,58
33	CALCULADORA PORTÁTIL 12 DÍGITOS	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12(doze) dígitos, com as 04(quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória.	UND	26	R\$ 15,71	R\$ 408,46
34	CANETA ESCRITA FINA	Caneta esferográfica escrita fina, macia, esfera de tungstenio: 0,8 mm, tampa antiasfixiante,tampa e tampinha na cor de tinta, ponta de latão,	CX	65	R\$ 42,17	R\$ 2.741,05

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 18x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		resinas termoplásticas, tinta a base de corantes e orgânicos c/ 50 unid.				
35	CANETA ESCRITA GROSSA	CANETA esferográfica, escrita grossa, nas cores azul, preto ou vermelho, corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, da melhor qualidade, esfera em tungstênio, OBS. com pequena perfuração lateral, cx c/ 50 und.	CX	65	R\$ 36,90	R\$ 2.398,50
36	CANETA MARCADORA P/CD	CANETA marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cor preta ou vermelha. Embalagem: cartela com 01 caneta	UND	130	R\$ 2,64	R\$ 343,20
37	CANETA P/ MARCAR	CANETA P/ MARCAR TEXTOS, na cores fluorescente amarelo ou verde,	UND	130	R\$ 2,11	R\$ 274,30
38	CANETA P/ QUADRO BRANCO	CANETA, marcador p/ quadro branco, cores variadas, preto, azul ou vermelho.	UND	130	R\$ 2,64	R\$ 343,20
39	CANETA PARA TECIDO	canetas decoradas com tecido e fornecedores de canetas ...Especificação do material- espuma e resina diâmetro- 70mm	UND	130	R\$ 3,58	R\$ 465,40
40	CANETA RETRO PROJETOR	Ponta poliacetil 2.0mm (ponta média); Tinta á base de álcool; Espessura de escrita: papel 0.1mm; Tinta resistente á água.	UND	130	R\$ 3,58	R\$ 465,40
41	CAPA P/ CD	CAPA P/ CD, em acrílico	UND	130	R\$ 3,58	R\$ 465,40
42	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	Cores variadas, plástica, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 22x16x0,5cm	PCT.	130	R\$ 26,36	R\$ 3.426,80
43	CARBONO	Carbono de 01 face caixa c/ 06 unid.	CX	26	R\$ 26,36	R\$ 685,36
44	CARTOLINA COMUM DIVERSAS CORES	CARTOLINA dimensões 500 x 660 mm, cores diversas, gramatura 180g.	UND	1300	R\$ 0,74	R\$ 962,00
45	CARTUCHO	DE TONER HP 12A	UNI	50	R\$ 121,25	R\$ 6.062,50
46	CARTUCHO	DE TONER HP 35A	UNI	50	R\$ 121,25	R\$ 6.062,50
47	CARTUCHO	DE TONER HP 36A	UNI	50	R\$ 121,25	R\$ 6.062,50
48	CARTUCHO	DE TONER HP 85A	UNI	50	R\$ 121,25	R\$ 6.062,50
49	CARTUCHO	DE TONER HP 280A	UNI	50	R\$ 121,25	R\$ 6.062,50
50	CARTUCHO	DE TONER HP 83A	UNI	50	R\$ 121,25	R\$ 6.062,50
51	CARTUCHO	DE TONER HP 05A	UNI	50	R\$ 121,25	R\$ 6.062,50
52	CARTUCHO	DE TONER BROTHER TN225	UNI	50	R\$ 142,34	R\$ 7.117,00
53	CARTUCHO	DE TONER BROTHER TN2340	UNI	50	R\$ 142,34	R\$ 7.117,00
54	CARTUCHO	DE TONER BROTHER TN580	UNI	50	R\$ 158,15	R\$ 7.907,50
55	CARTUCHO	DE TONER BROTHER TN3340	UNI	50	R\$ 158,15	R\$ 7.907,50
56	CARTUCHO	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL	UNI	200	R\$ 71,70	R\$ 14.340,00
57	CLASSIFICADOR	Classificador 01 cm plástico	UNID	650	R\$ 1,58	R\$ 1.027,00



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		com elastico				
58	CLASSIFICADOR	Classificador 02 cm plástico com elastico	UNID	650	R\$ 1,90	R\$ 1.235,00
59	CLASSIFICADOR	Classificador 03 cm plástico com elástico	UNID	650	R\$ 2,11	R\$ 1.371,50
60	CLASSIFICADOR	Classificador 04 cm plástico com elástico	UNID	650	R\$ 3,16	R\$ 2.054,00
61	CLASSIFICADOR	Classificador 05 cm plástico com elástico	UNID	650	R\$ 3,69	R\$ 2.398,50
62	CLASSIFICADOR C/ELÁSTICO	PASTA, classificador, em plástico transparente, com abas e elástico, dimensões 230 x 340mm, podendo variar em ate + 5%.	UND	650	R\$ 2,01	R\$ 1.306,50
63	CLASSIFICADOR C/PRENDEDOR	PASTA, classificador, em PVC, capa transparente, com prendedor macho e fêmea em dimensões 230 x 340 mm.	UND	650	R\$ 2,01	R\$ 1.306,50
64	CLASSIFICADOR DE PAPEL	PASTA, classificador, em papel, plastificado, com elástico, dimensões 235 x 350 mm.	UND	650	R\$ 1,58	R\$ 1.027,00
65	CLIQUE 2.0	CLIQUE, para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	260	R\$ 1,80	R\$ 468,00
66	CLIQUE 3.0	CLIQUE, para papel, em aço niquelado, número 3/0(três). Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	260	R\$ 1,90	R\$ 494,00
67	CLIQUE 4.0	CLIQUE para papel, numero 4(quatro), em aço niquelado. Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	260	R\$ 2,01	R\$ 522,60
68	CLIQUE 5.0	CLIQUE, para papel, em aço niquelado, número 5/0(cinco). Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	260	R\$ 2,11	R\$ 548,60
69	CLIQUE 6.0	CLIQUE para papel, número 6/0(seis), em aço niquelado. Embalagem caixinha com 50 unidades	CX	260	R\$ 2,64	R\$ 686,40
70	CLIQUE 8.0	CLIQUE para papel, número 8/0(oito), em aço niquelado. Embalagem caixinha com 25 unidades	CX	260	R\$ 3,16	R\$ 821,60
71	COLA 1KG	COLA LIQUIDA, branca, a base de P.V.A, lavável, para uso em papel, madeira e cartolina, não tóxica. Embalagem: frasco com 1Kg, com bico economizador, com dados de fabricação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, certificado do INMETRO.	UND	200	R\$ 12,55	R\$ 2.510,00
72	COLA BASTÃO	COLA em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas, caixinha c/12und.	CX	130	R\$ 18,98	R\$ 2.467,40
73	COLA GLITTER	23gr c/glitter 6 cores 02923, Material não tóxic Cores com	CX	130	R\$ 12,65	R\$ 1.644,50

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 20x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		brilho intenso.				
74	COLA LIQUIDA BRANCA 1000GR	COLA liquida branca, adesivo a base de p.v.a para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem com bico economizador, peso liquido 1000 gramas	UND	260	R\$ 12,55	R\$ 3.263,00
75	COLA LIQUIDA C/90GR	COLA, liquida, a base de P.V.A., colorida para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 90g, com bico economizador	UND	260	R\$ 1,90	R\$ 494,00
76	COLA QUENTE FINA	Bastao de Cola Quente Fina c/ 10. Comprimento: 30cm. Espessura: 7,5mm. Indicao: Indicado para Pistola de Cola Quente Pequena	PCT	260	R\$ 5,27	R\$ 1.370,20
77	COLA QUENTE GROSSA	Cola Quente em Bastão Transparente 70%. Espessura: Fina 7,5mm x 300mm. Grossa 11,2mm x 300mm, 48pcts de 500g ou ...	PCT	130	R\$ 15,82	R\$ 2.056,60
78	COMPASSO ESCOLAR	Compasso escolar Tradicional metal c/estojo, com regulador de distância entre as pontas	UND	260	R\$ 8,33	R\$ 2.165,80
79	CONJUNTO DESENHO ESCOLAR	Conjunto para desenho com 4 peças: Régua de 30cm, Esquadro 60° X 21cm, Esquadro 45° X 21cm, Transferidor 360°, Na cor cristal com escala de precisão, Dimensões 170 x 330 x 6	UND	260	R\$ 12,65	R\$ 3.289,00
80	CORRETIVO	CORRETOR liquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml	UND	130	R\$ 2,01	R\$ 261,30
81	DAMA	1 Tabuleiro De no mínimo 25,5x26x4cm Com 42 Peças De Plástico Colorido. O Tabuleiro Possui Impressão Frente E Verso, Sendo Jogo De Dama E Trilha. Para O Desenvolvimento De Estratégias Inmetro, Ce-Bri 0093429; Estimula A Noção De Estratégia, Concentração E O Raciocínio Lógico. Recomendado Para Crianças A Partir De 4 Anos De Idade. Medidas Da Embalagem: 26 X 26 X 4cm	UNID.	60	R\$ 31,63	R\$ 1.897,80
82	DOMINÓ	Jogo De Dominó 28 Pedras Com Estojo Colorido: 28 Pedras Em Resina Com 1cm De Espessura; Pino Metalico Central Nas Pedras; Pedras Pesadas e Resistentes; Dimensões Das Pedras: 49mm X 24mm 10mm; Dimensões Do Estojo: 18,5cm X 11,0cm X 2,5cm	UNID.	60	R\$ 21,09	R\$ 1.265,40
83	DUREX GRANDE	Durex Grande	UND	130	R\$ 1,37	R\$ 178,10
84	DUREX PEQUENO	Durex peq. 12x35m	UND	130	R\$ 0,74	R\$ 96,20
85	EDUCAR PARA	Material: Papel. Habilidade:	UN.	70	R\$ 85,11	R\$ 5.957,70

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 21x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	CRESCER - RÁPIDO COMO UM GAFANHOTO	Livros - Infantis. Descrição: Este livro faz comparações entre opostos por meio da associação de determinadas características da personalidade humana com imagens de bichos. Abrindo o livro, a criança com certeza vai se reconhecer em uma duas ou, até mesmo, em todas as páginas. Possui 32 páginas no formato: 24,5 x 27 cm. Idade sugerida a partir de 5 anos				
86	ELÁSTICO	Elastico p/ dinheiro pct com 1kg	KG	20	R\$ 26,39	R\$ 527,80
87	EMBORRACHADO	Emborrachado, cores variadas	UND	1000	R\$ 2,11	R\$ 2.110,00
88	ENVELOPE BRANCO 16X23	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 16x23	UND	3250	R\$ 0,32	R\$ 1.040,00
89	ENVELOPE BRANCO 20X28	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 20x28	UND	2600	R\$ 0,37	R\$ 962,00
90	ENVELOPE BRANCO 23X33	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 23x33	UND	1950	R\$ 0,37	R\$ 721,50
91	ENVELOPE BRANCO 25X35	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 25x35	UND	2340	R\$ 0,42	R\$ 982,80
92	ENVELOPE PARDO 23X33	ENVELOPE, em papel, cor parda, dimensões 23x33	UND	2600	R\$ 0,37	R\$ 962,00
93	ENVELOPE PARDO 25X35	ENVELOPE, em papel, cor pardo, dimensões 25x35	UND	2860	R\$ 0,42	R\$ 1.201,20
94	ENVELOPE TIPO SACO 25X35	ENVELOPE, saco médio, em papel Kraft marrom, 80g, dimensões 25x35.	UND	3250	R\$ 0,42	R\$ 1.365,00
95	ESPIRAL	Espiral encadernação 14mm plástico preto, pacote com 100 unidades.	PCT	50	R\$ 14,76	R\$ 738,00
96	ESPIRAL	Espiral encadernação 12mm plástico preto, pacote com 100 unidades	PCT	50	R\$ 12,65	R\$ 632,50
97	ESPIRAL	Espiral para encadernação, nº 17mm, pact. c/100 un	PCT	50	R\$ 17,92	R\$ 896,00
98	ESPIRAL	Espiral encadernação 9mm plástico preto, pacote com 100 unidades.	PCT	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
99	ESPIRAL	Espiral para encadernação, nº 23mm c/ 60un.	PCT	50	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
100	ESTILETE	ESTILETE estreito, corpo plástico, lamina estreito dividida	UND	1000	R\$ 1,69	R\$ 1.690,00
101	ESTOJO ESCOLAR	Estojo escolar, cores diversas, feito em nylon, fechamento em zíper, COM DOIS compartimentos,	UND	1200	R\$ 8,44	R\$ 10.128,00
102	ESTOJO ESCOLAR	Estojo escolar triplo, Fechamento em zíper, Cores variadas; COM TRÊS compartimentos,	UND	300	R\$ 15,82	R\$ 4.746,00
103	EXTRATOR DE GRAMPO	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15cm	UND	130	R\$ 1,58	R\$ 205,40
104	FELTRO METROS	Feltro ou placa de lã de vidro	MT	200	R\$ 15,65	R\$ 3.130,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 22x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		aglomerada por resinas sintéticas, revestida em uma das faces ... Referência, Densidade (kg/m ³), Espessura (mm), Comprimento x Largura (m) ... FL 35x13, 0,03, 0,10, 0,31, 0,58, 0,72 ...Espessura, Resistência Térmica (Rt), Coef.				
105	FITA ADESIVA	Fita adesiva transparente larga c/ 30 mts	UNID.	1000	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
106	FITA ADESIVA EM CREPE	FITA, adesiva, fabricada em crepe, na cor bege, dimensão 25 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
107	FITA ADESIVA LARGA	FITA, adesiva, transparente, dimensões mínimas 50X50	UND	1000	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
108	FITA DECORATIVA	Decorativa de tecido 100% poliéster fita de cetim Character 1.Material: poliéster / nylon / outro 2.Size: de 1/8 "a 2" disponível ou como seu tamanho 3, toda a cor.	UND	100	R\$ 5,27	R\$ 527,00
109	FITA DUPLA FACE 25X30	Fita Dupla Face 25x30: Usos Gerais: Fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais para decoração em estúdios de arte ou agências de propaganda. Composição: Papel Strong coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Papel siliconizado (antiaderente) tratado de ambos os lados.	UNID.	1000	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
110	FITA MÉTRICA 1,20	Fita métrica 1,20	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
111	FITA ZEBRADA	demarcação de área 70mm x 200m, filme de polietileno, sem adesivo, cor amarelo/preto.	UNI	200	R\$ 6,22	R\$ 1.244,00
112	FITILHO CORES VARIADAS	FITILHO 5MMX50M CORES VARIADAS	UNID	200	R\$ 2,11	R\$ 422,00
113	FLIP CHART BRANCO EM MADEIRA 180X60CM	Flip chart em madeira proveniente de reflorestamento para fixação de folhas e superfície branca para escrita com marcador de quadro branco, formato do quadro, com um cavalete para sustentação.	UND	26	R\$ 94,56	R\$ 2.458,56
114	FOLHA DE ESPUMA	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), nas cores variadas, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	400	R\$ 15,82	R\$ 6.328,00
115	FOLHA DE ISOPOR	Folha de isopor 03cm	Unid	260	R\$ 2,11	R\$ 548,60
116	GIZ COLORIDO	GIZ, para quadro escolar, antialérgico, colorido. Embalagem: caixinha com mínimo de 50 unidades,	CX	260	R\$ 1,80	R\$ 468,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 23x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante				
117	GRAMPEADOR 23/10	GRAMPEADOR metálico, grande, capacidade mínima para grampear 50 folhas de papel 75 gr/m ² , dimensões mínimas 200x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm	UND	65	R\$ 42,17	R\$ 2.741,05
118	GRAMPEADOR ALICATE	Grampeador modelo alicate, grampos 26/6, capacidade máxima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m ²	UND	65	R\$ 31,11	R\$ 2.022,15
119	GRAMPEADOR MESA 26/6	Grampeador c/ capacidade para até 25 folhas 75 gramas, Trilho com capacidade para 100 grampos 24/6 ou 150 grampos 26/6	UND	65	R\$ 8,44	R\$ 548,60
120	GRAMPO 23/10	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 23/10. Embalagem: caixinha com 500 unidades	CX	65	R\$ 11,07	R\$ 719,55
121	GRAMPO 26/6	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixinha com 5.000 unidades	CX	65	R\$ 3,16	R\$ 205,40
122	GUILHOTINA MÉDIA	Guilhotina p/ cortar papel, Placa de aço e parte macia do cursos de fácil deslizamento, corta até 15 folhas de uma vez	UND	26	R\$ 152,88	R\$ 3.974,88
123	IMÃ DE GELADEIRA	Manta Magnética, couchê 40x50mm	UNID.	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
124	LAMINA P/ESTILETE ESTREITO	LAMINA para estilete, estreita, dividida, tamanho 8cm, embalagem caixinha com 10 unidades	CX	26	R\$ 3,69	R\$ 95,94
125	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA	LAPIS cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixinha com 12 cores diversas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	390	R\$ 6,33	R\$ 2.468,70
126	LÁPIS DE COR 24 CORES SEXTAVADO	Lápis de Cor sextavado, Formato sextavo, Estojo com 24 lápis de cor.	UND	260	R\$ 10,54	R\$ 2.740,40
127	LÁPIS DE COR GRANDE	LAPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixinha com 12 cores diversas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	650	R\$ 6,33	R\$ 4.114,50
128	LAPIS HIDROCOR	Composição: Água, pigmentos, glicóis, resinas termoplásticas e fibra de poliéster. Idade recomendada: Não	cx	650	R\$ 4,75	R\$ 3.087,50



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		recomendado para menores de 3 anos são a supervisão de um adulto. Caixa c/ duzia				
129	LÁPIS PRETO 2.0 COM BORRACHA	LAPIS mina grafite, numero 02(dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, cx com 144 und, Com Borracha em uma das pontas	CX	260	R\$ 56,93	R\$ 14.801,80
130	LÁPIS PRETO REDONDO 2.0	LAPIS mina grafite, numero 02(dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, cx com 144 und	CX	260	R\$ 36,90	R\$ 9.594,00
131	LÁPIS PRETO TRIANGULAR 2.0	Lápis Preto Corpo triangular: mais ergonômico; Maior durabilidade: grafite ultra resistente, que não quebra com facilidade; Seguro para crianças: não lasca; Grafite HB2, cx com 12 lápis, comprimento 175 mm	CX	260	R\$ 36,90	R\$ 9.594,00
132	LINHA PARA COSTURA TAM G	Fio 100% Poliéster, Cone 100gr	TUBO	60	R\$ 3,27	R\$ 196,20
133	LINHA PARA OVERLOQUE	Fio 100% Poliéster Para Overlock, Cone 100gr	TUBO	20	R\$ 4,01	R\$ 80,20
134	LIVRO ATA C/100FLS	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerada tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m ² .	UND	260	R\$ 17,08	R\$ 4.440,80
135	LIVRO ATA C/200FLS	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas.	UND	260	R\$ 23,19	R\$ 6.029,40
136	LIVRO DE BANHO - BANHO DE ALEGRIA - TEMA PATO	Material: Plástico. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: A hora do banho vai ficar mais alegre e divertida com este livro e esponja em formato de um pato. Eles vêm dentro de uma bolsinha que você pode grudar na parede do banheiro ou no vidro do box! Agora é só pendurar, molhar e brincar! Acompanha ventosa.	UN.	70	R\$ 75,02	R\$ 5.251,40
137	LIVRO DE BANHO - NA PISCINA COM O PATINHO	Material: Plástico. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Tomar um gostoso banho de piscina ou mesmo se divertir na banheira em um dia de verão é uma verdadeira festa para o Patinho. Ele coloca seu maiô, se protege do sol e pega sua boia para não correr nenhum perigo. Depois é só curtir a água refrescante. Este livro contém 8 páginas com ilustrações divertidas e coloridas. Acompanha ainda, um patinho confeccionado em tecido. Idade	UN.	70	R\$ 59,09	R\$ 4.136,30



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		a partir de 12 meses.				
138	LIVRO DE BANHO PANORAMICA - OFICINA MECÂNICA	Material: vinil. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Seja durante o banho ou enquanto brincam na piscina, as crianças vão se divertir com este livro de fácil compreensão e cheio de colorido alegre. A brincadeira fica completa com 2 carrinhos que podem ser colocados na água. Possui 8 páginas de vinil, formato 17 x 21,5 cm.	UN.	50	R\$ 72,75	R\$ 3.637,50
139	LIVRO DE PONTO	Livro De Ponto 4 Assinaturas C/ 100 Fls Brancas Capa/Contracapa Em Papelão 697 G/M2, Folhas Internas Em Papel Off-Set 63 G/M2 Formato	UND	260	R\$ 20,99	R\$ 5.457,40
140	LIVRO DE PROTOCOLO	Livro protocolo de correspondência c/104 fls capa/contracapa em papelão 697 g m2, folhas internas em papel off-set 63/m2 formato 153x216mm	UND	260	R\$ 11,71	R\$ 3.044,60
141	LIVRO TRAVESSEIRO - AMIGOS PILOTOS	Material: Tecido. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Este é um travesseiro que apresenta a história de Relâmpago McQueen e Mate. Mesmo sendo diferentes, estes carrinhos se tornaram grandes amigos. Medidas: 50x35cm	UN.	200	R\$ 50,11	R\$ 10.022,00
142	LIVRO: TIC TAC - É TEMPO DE APRENDER - MATERNAL	Material: papel; Altura: 22 cm; Largura: 32 cm; Profundidade: 1 cm; Edição : 2012; idioma : Português; Número de Páginas : 128	UN.	70	R\$ 65,42	R\$ 4.579,40
143	LIVRO: TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - EDUCAÇÃO INFANTIL - LINGUAGEM - VOL. 1	Material: papel; Altura: 27,5 cm; Largura: 21,5 cm; Profundidade: 1 cm; Edição : 2010; Idioma : Português; País de Origem : Brasil; Número de Páginas : 136; Volume : 1; Grau : Educação Infantil	UN.	70	R\$ 73,80	R\$ 5.166,00
144	LIVRO: TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - EDUCAÇÃO INFANTIL - LINGUAGEM - VOL. 2	Material: papel; Altura: 27,5 cm; Largura: 21,5 cm; Profundidade: 1 cm; Edição : 2010; Idioma : Português; País de Origem : Brasil; Número de Páginas : 160; Volume : 2; Grau : Educação Infantil	UN.	70	R\$ 160,75	R\$ 11.252,50
145	MARCADOR DE PÁGINA	Marcador de página 42x12mm c/5 cores transp. Pct c 125 UM	UND	130	R\$ 1,58	R\$ 205,40
146	MARCADOR PERMANENTE	Pincel marcador permanente; Ponta 0,9mm; Tinta de secagem rápida; Resistente a água. Embalagem; Contém 12 unidades.	CX	260	R\$ 20,03	R\$ 5.207,80
147	MASSA DE MODELAR	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 60 g. Embalagem:	CX	650	R\$ 4,75	R\$ 3.087,50

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 26x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		caixinha com 6 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
148	MÍDIA DE CD	Mídia de CD (virgem)	UND	130	R\$ 1,05	R\$ 136,50
149	MÍDIA DE DVDR	Mídia de DVDR (virgem)	UND	130	R\$ 1,58	R\$ 205,40
150	MOLHA DEDO	Molha Dedo Em Creme 12g, Caixa Com 12 Unidades	CX	65	R\$ 3,06	R\$ 198,90
151	NUMERADOR	NUMERADOR Automático Sequencial c/ reperição - 6 dígitos.	UNI	10	R\$ 68,27	R\$ 682,70
152	PALITO DE PICOLÉ	Pacote De Palitos De Picolé C/100	UNID.	2000	R\$ 1,58	R\$ 3.160,00
153	PAPEL A4 ALCALINO CORES VARIADAS	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m ² colorido . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, CAIXA COM 10 PACOTES de 01(uma) resma (quinhentas folhas)	CX	156	R\$ 251,99	R\$ 39.310,44
154	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	PAPEL, camurça, dimensões 400 x 600 mm, diversas cores	UND	130	R\$ 1,02	R\$ 132,60
155	PAPEL CARBONO PRETO	PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor preta, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	13	R\$ 41,11	R\$ 534,43
156	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE	PAPEL, cartão, dimensões 500 x 660 mm, cores variadas.	UND	650	R\$ 1,05	R\$ 682,50
157	PAPEL CONTACT	PAPEL, contact, cristal Embalagem: rolo com 25 metros	RL	65	R\$ 98,69	R\$ 6.414,85
158	PAPEL COUCHÊ 120	Papel Couchê 120 G/M2, A4 C/ 100 Fls Colorido	PCT.	100	R\$ 20,03	R\$ 2.003,00
159	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	Papel crepom cores variadas	RL	65	R\$ 1,16	R\$ 75,40
160	PAPEL LAMINADO	PAPEL, laminado, com superfície de aparência metálica, dupla face, cores variadas, dimensões 48 x 60 cm.	UND	260	R\$ 1,32	R\$ 343,20
161	PAPEL LEMBRETE	Papel Para Lembrete Auto Adesivo Removível Com pct c/ 04 0,38x0,51	PCT	260	R\$ 4,11	R\$ 1.068,60
162	PAPEL LINHO	PAPEL LINHO 180gr m ² 210mm x 297mm pct c/ 50 folhas.	CX	100	R\$ 14,69	R\$ 1.469,00
163	PAPEL MADEIRA	PAPEL, metro, na cor pardo, gramatura 80gr, dimensões 1200 x 1200 mm	RL	130	R\$ 157,10	R\$ 20.423,00
164	PAPEL PAUTADO PCT. C/500 FLS	Papel pautado pct. c/500 fls	PCT	195	R\$ 21,09	R\$ 4.112,55
165	PAPEL SEDA	PAPEL SEDA 48X60CM CORES VARIADAS MONOLUCIDO	UND	325	R\$ 0,26	R\$ 84,50
166	PAPEL STENCIL ROXO	Papel Stencil escolar roxo,ALCOOL HECTOGRÁFICO H85 CX C/ 100 UND	CX	65	R\$ 26,35	R\$ 1.712,75
167	PAPEL SULFITE A4 75gr	PAPEL, ALCALINO, alta alvura, formato A-4, dimensões	CX	800	R\$ 237,65	R\$ 190.120,00



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		210x297mm, gramatura 75 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, CAIXA COM 10 PACOTES de 01(uma) resma (quinhentas folhas).				
168	PAPEL SULFITE A4 90gr	PAPEL, ALCALINO, alta alvura, formato A-4, dimensões 210x297mm, gramatura 90 g/m ² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, CAIXA COM 10 PACOTES de 01(uma) resma (quinhentas folhas).	CX	650	R\$ 251,99	R\$ 163.793,50
169	PASTA	Pasta retroclip, plástica formato ofício, prendedor em plástico resistente	UNID	100	R\$ 2,43	R\$ 243,00
170	PASTA	Pasta sanfonada, plástica, fechamento c/ elástico, 2,7 cm c/ 12 divisórias 2,5 cm	UNID	100	R\$ 24,78	R\$ 2.478,00
171	PASTA AZ GRANDE	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão, prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280mm (altura) x 85mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso	UND	650	R\$ 15,29	R\$ 9.938,50
172	PASTA CATALAGO	Formato:Ofício (250x330mm) 50 Envelopes plásticos, espessura 0,12 ma. Acabamento costurado	UND	100	R\$ 14,24	R\$ 1.424,00
173	PASTA CATÁLOGO	c/ 100 envelopes plasticos, espessura média tam. A-4, com identificação do produto e dados do fabricante.	UND	100	R\$ 22,61	R\$ 2.261,00
174	PASTA CATÁLOGO	c/ 50 envelopes plasticos, espessura média. Tam. A4, com identificação do produto e dados do fabricante.	UND	100	R\$ 12,49	R\$ 1.249,00
175	PASTA CLASSIFICADOR	PASTA CLASSIFICADOR Acrílico Desktop, classificador de arquivo, duplo, carta bandeja, Bandeja de papel, tamanho 4 ¾ x 14 x 10 ½".	UND	100	R\$ 29,52	R\$ 2.952,00
176	PASTA CLASSIFICADOR	c/ elástico em PVC Tamanho Ofício (pct c/ 10 und.).	PCT	100	R\$ 16,87	R\$ 1.687,00
177	PASTA DOCUMENTO	em PVC com abas e elástico, dimensões 235 x 350 x 20 mm, cor transparente.	UNID	100	R\$ 1,69	R\$ 169,00
178	PASTA PLÁSTICA EM L AZUL	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 pct com 10 UN	UNID	520	R\$ 1,27	R\$ 660,40
179	PASTA PLÁSTICA EM	Pasta plástica em L pp 0,15 A4	UNID	520	R\$ 1,27	R\$ 660,40

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 28x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	L INCOLOR	pct com 10 UN				
180	PASTA PLÁSTICA EM L VERDE	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 pct com 10 UN	UNID	520	R\$ 1,27	R\$ 660,40
181	PASTA PLÁSTICA EM L VERMELHA	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 pct com 10 UN	UNID	520	R\$ 1,27	R\$ 660,40
182	PASTA SANFONADA	Pasta sanfona 240x330 c/12 divisões SME-12P	UND	100	R\$ 23,73	R\$ 2.373,00
183	PASTA SUSPensa	PASTA, suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós 1as extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado	UND	650	R\$ 1,90	R\$ 1.235,00
184	PEGA VARETAS	Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm. Sendo 5 varetas azul, 10 vermelhas, 10 amarelas, 05 verde, 1preta.	UND	60	R\$ 52,72	R\$ 3.163,20
185	PERCEVEJO	Percevejos latonados, para quadros/mural - Contém 100 unidades - Altura: 8mm - Diâmetro: 9mm	UND	130	R\$ 3,16	R\$ 410,80
186	PERFURADOR 15 FOLHAS	Perfurador Para Encadernações Com Espiral, Extensão De Perfuração: 330 Mm Tamanho Da Mesa 350x320 Mm Capacidade De Perfuração: 15 Folhas, Peso: 10 Kg Furação Disponível Passo 06 Mm Furo Redondo De 0,4mm, C 54 Furos	UNID.	65	R\$ 8,81	R\$ 572,65
187	PERFURADOR 40 FOLHAS	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 160 x 110 e 80mm, em ferro fundido, pino transversal.	UND	50	R\$ 31,63	R\$ 1.581,50
188	PERFURADORAS PARA ESPIRAIS	Perfuradora manual para encadernação em espirais, encaderna álbuns, catálogos, relatórios, apostilas, projetos, etc... Feita em aço, com regulador de distância da perfuração a margem do papel, com 4 regulagens para posicionar a profundidade do furo do papel, com apoio em borracha na base para maior aderência. Capac. mínima de perfuração 15 folhas por vez. Ideal para pequenos serviços de	UND	15	R\$ 156,04	R\$ 2.340,60

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 29x81

Processo Administrativo nº 009/2020.

Pregão Eletrônico nº 007/2020.

Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		encadernação atende a todos os diâmetros de espiral (7mm à 50mm).				
189	PILHA	PILHA alcalina 9v. Pct. c/ 01 und.	PCT	50	R\$ 15,29	R\$ 764,50
190	PILHA	PILHA alcalina AA, pacote c/ 2 unds.	PCT	50	R\$ 2,11	R\$ 105,50
191	PILHA	PILHA alcalina AAA, pct. c/ 2 unidades.	PCT	50	R\$ 3,16	R\$ 158,00
192	PINCEL ATÔMICO	PinCEL atômico cx c/ 12 und	CX	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
193	PINCEL Nº 10 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 10.	UND	650	R\$ 2,64	R\$ 1.716,00
194	PINCEL Nº 12 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 12.	UND	650	R\$ 3,48	R\$ 2.262,00
195	PINCEL Nº 14 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 14.	UND	650	R\$ 3,48	R\$ 2.262,00
196	PINCEL Nº 16 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 16.	UND	650	R\$ 3,69	R\$ 2.398,50
197	PINCEL Nº 2 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 2.	UND	650	R\$ 1,88	R\$ 1.222,00
198	PINCEL Nº 4 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 4.	UND	650	R\$ 2,43	R\$ 1.579,50
199	PINCEL Nº 6 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 6.	UND	650	R\$ 2,43	R\$ 1.579,50
200	PINCEL Nº 8 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 8.	UND	650	R\$ 2,85	R\$ 1.852,50
201	PISTOLA COLA QUENTE	Bastão cola (Pol): 1/2" Potência: 40 watts. Tipo: Mini pistola de cola quente. Especificações: Cabo elétrico certificado pelo INMETRO Suporte protetor do bico	UND	130	R\$ 18,98	R\$ 2.467,40
202	PLASTICO	Plástico alto adesivo contact cristal transparente, rolo 45cmx10m	ROLO	130	R\$ 65,96	R\$ 8.574,80
202	PORTA CANETA	Porta Canetas em plástico poliestireno injetado, com no mínimo 5 espaços. Material: Plástico poliestireno injetado.	UND	65	R\$ 10,53	R\$ 684,45
204	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	Porta lápis/clips/lembrete, Injetado em poliestireno, com no mínimo 3 espaços	UND	390	R\$ 15,80	R\$ 6.162,00
205	PRANCHETAS	PRANCHETA em madeira compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330mm.	UND	65	R\$ 5,17	R\$ 336,05
206	QUADRO	Quadro de aviso 1,20x1,50	UNID	50	R\$ 126,52	R\$ 6.326,00
207	QUADRO	Quadro de aviso 1,20x0,90, em Duralex 3 mm, revestido em feltro acrílico, moldura em alumínio	UNID.	50	R\$ 137,06	R\$ 6.853,00
208	QUADRO BRANCO 1,50X2,00	Quadro branco 1,20x0,90 moldura de madeira	UNID.	65	R\$ 105,43	R\$ 6.852,95
209	QUADRO CORTIÇA 100x80	Quadro Cortiça com bordas em Alumínio, 100x80cm	UNID	26	R\$ 147,61	R\$ 3.837,86
210	QUADRO CORTIÇA 70x50	Quadro Cortiça 70 X 50 Aviso Fotos Mural Madeira	UNID	26	R\$ 79,06	R\$ 2.055,56
211	QUADRO NEGRO	Quadro negro, 120X90 quadro ou lousa é uma superfície reusável onde se escreve textos	UND	39	R\$ 94,88	R\$ 3.700,32



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		ou desenhos que são feitos com giz ou outros marcadores apagáveis.				
212	QUEBRA CABEÇA	Quebra - cabeça em papelão revestido com superfície resinada e perolizada	UND	130	R\$ 5,38	R\$ 699,40
213	QUEBRA-CABEÇA COM PINOS FAZENDINHA	Material: MDF. Habilidade: Percepção visual, orientação espacial, coordenação motora. Descrição: Esta atividade favorece a coordenação viso motora, concentração e imaginação. Tabuleiro em MDF com base Seri grafada, medidas 30 x 23 cm. Possui 10 peças com pinos para facilitar o manuseio e encaixe. Idade a partir de 3 anos.	UN.	50	R\$ 31,67	R\$ 1.583,50
214	QUEBRA-CABEÇAS - DINOSSAUROS	Material: Madeira. Habilidade: Percepção visual, orientação espacial, coordenação motora. Descrição: Esta atividade favorece a atenção, discriminação visual, raciocínio lógico e a relação parte/todo. Contém 27 peças em madeira que formam 02 cenas: uma cena com 12 peças e outra com 15 peças. Idade a partir de 3 anos.	UN.	60	R\$ 31,63	R\$ 1.897,80
215	REABASTECEDOR P/MARCADOR QB	Marcador de alta performance para Quadro Branco Compactor. Especificações: - Ponta cônica reforçada, para ... Prático e fácil de recarregar, com 100 got	UND	65	R\$ 6,32	R\$ 410,80
216	RÉGUA DE 30CM	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	UND	260	R\$ 1,05	R\$ 273,00
217	RÉGUA DE 50CM	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	UND	260	R\$ 5,80	R\$ 1.508,00
218	RENDA LARGA	Largura: 6,30, Comprimento: 9,144	PÇ	10	R\$ 15,82	R\$ 158,20
219	SIANINHA	Sianinha Elástico, Medida: 4 mm; Composição: 90% Viscose + 10% Látex; Peça com 10 metros.	PEÇA	20	R\$ 18,98	R\$ 379,60
220	TABUADA ESCOLAR	TABUADA ESCOLAR	UND	260	R\$ 1,27	R\$ 330,20
221	TECIDO ESTAMPADO (CHITÃO)	Largura: 80cm, Composição: 100% algodão	M	250	R\$ 6,32	R\$ 1.580,00
222	TECIDO MURIM ESTAMPADO	Largura: 80cm, Composição: 100% algodão	MT	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
223	TECIDO PANO LISO	Largura: 70cm, Estilo: Copa	M	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
224	TELA PARA PINTURA 30X40 CM	painel 30x40 - Confeccionado em pinos c/aplicação de	UNID.	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 31x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		seladora e vernis				
225	TELA PARA PINTURA 40X50 CM	para pintura identificação, em lona branca, 40 x 50 cm.	UNI	100	R\$ 7,38	R\$ 738,00
226	TESOURA 7 POLEGADAS	TESOURA modelo domestico, em aço polido, 7 (oito) polegadas, própria para cautelaria, cabo em plástico de alta resistência	UND	100	R\$ 7,07	R\$ 707,00
227	TESOURA 8 POLEGADAS	TESOURA modelo domestico, em aço polido, 8 (oito) polegadas, própria para cautelaria, cabo em plástico de alta resistência	UND	100	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
228	TESOURA ESCOLAR	Tesouras escolares sem ponta pequena uso estudantil.	UND	600	R\$ 2,11	R\$ 1.266,00
229	TINTA AUTO RELEVO	A Tinta Dimensional Relevo 3D é bastante versátil, e pode ser aplicada sobre diversos materiais, inclusive sobre tecidos. Resistente a lavagens e não tóxica c/12un.	CX	100	R\$ 9,39	R\$ 939,00
230	TINTA GUACHE CORES VARIADAS	Tinta guache cores variadas, PCT C/ UND de 250 ml	PCT	100	R\$ 27,41	R\$ 2.741,00
231	TINTA P/ CARIMBO	TINTA carimbo, sem óleo, nas cores azul e preto. Embalagem com 40 ml.	UND	100	R\$ 7,12	R\$ 712,00
232	TINTA PARA TECIDO	Contém 1 unidade. Embalagem com 35ml. Composição: Resina de emulsão acrílica, Agente expensor, Água, Aditivos e Conservante.	CX	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
233	TNT CORES VARIADOS 50M	TNT, cores variadas, 50m	RL	50	R\$ 68,53	R\$ 3.426,50
234	TUBOS DE LINHA DE 1.000mts	Composição: 58% Elastodieno 42% Poliester	UND	15	R\$ 3,69	R\$ 55,35
235	VELCO	25x25mm macho e fêmea	M	150	R\$ 1,58	R\$ 237,00
236	VIES	Composição: Algodão, Largura 24mm, Comprimento: 50m	PÇ	15	R\$ 5,80	R\$ 87,00
					TOTAL	R\$ 964.906,51

Obs.: Para critério de análise, lances e disputa serão considerados o valor unitário de cada unidade por item registrado no sistema. Para o Registro de Preço a licitante deverá inserir no sistema o valor unitário de cada item. Após ser considerada arrematadora do item, por ter ofertado o menor valor unitário, a licitante vencedora encaminhará a sua proposta realinhada tomando por base o modelo do Anexo 3 – Proposta Final, observando as especificações técnicas, marcas e quantidades.

Não será permitido Jogo de Planilha na proposta realinhada. O valor final da proposta realinhada obedecerá ao desconto ofertado, sendo distribuído de forma linear para cada item, conforme ofertado no momento do certame.

3 – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Todos os materiais ofertados deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Anvisa, Detran, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada item.

3.2. A proponente vencedora é responsável pela qualidade técnica e de segurança dos equipamentos licitados.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



3.3. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer equipamentos que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.

3.4. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os itens entregues, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

3.5. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do item com as normas constantes da especificação.

3.6. A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise técnica, dos itens entregues pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

3.7. A entrega descarrega e a devolução/retirada dos materiais/produtos ficará a cargo da Contratada.

3.8. As quantidades são estimadas em função de possível necessidade, não implicando em obrigação de serem solicitadas em sua totalidade, ficando a Administração livre para solicitar desde a quantidade mínima 1 (um) unidade, como todo o lote;

3.9. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado de forma parcelada, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período de 12 (doze) meses.

3.10. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 8h as 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **8 (oito) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

3.11. Local da Entrega/execução: Os itens que compõe o objeto desta licitação elencados no item 1.1 "Do Objeto, serão entregues/executados dentro do município, conforme orientação da secretaria solicitante, que indicará o local de entrega.

3.12. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.13. Serão aceitos sem restrição todos os produtos que apresentarem características equivalentes ou superiores às marcas indicadas, por ventura, como padrão de qualidade. Caso haja dúvida na equivalência de características, a empresa participante do certame poderá demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente a marca referência mencionada neste edital.

3.14. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3.15. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos através de pesquisa de preço.

3.16. Os valores estimados para contratação constam nos autos do **Processo Administrativo nº 009/2020**.

3.17. O custo estimado foi apurado a partir de planilhas apresentadas pela Secretaria Solicitante, constante do processo interno administrativo, atualizadas, conforme relatórios anexos ao processo.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



3.18. A estimativa das quantidades a serem contratadas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência, conforme Cronogramas de Execução encaminhados pelo Órgão ou Unidade Administrativa Solicitante.

3.19. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100% (cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.

4 – ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. Quanto ao modelo:

4.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo da Planilha de Quantitativos e Proposta de Preços, expressando os valores em moeda nacional – Reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

4.2. Quanto ao Conteúdo da Proposta de Preço:

4.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

4.2.2. A marca, o prazo de garantia, as características e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.

4.2.3. A marca indicada será uma só para cada item.

4.2.4. Quando o item tratar de serviços, no campo marca e modelo o licitante apenas acrescentará a descrição Serviços;

4.2.5. No preenchimento do sistema no campo "modelo", o licitante poderá colocar/repetir o nome da marca do produto;

5 – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação. Segundo Orientação do TCU a licitação para o Sistema de Registro de Preço pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não há obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br.

6 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

6.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do Anexo 11 do Edital, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

6.2.1. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.2.2. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.2.3. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

6.2.4. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



7- DA RESCISÃO

7.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8.666/93. O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;

7.2 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

8 - MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos através de pesquisa de preço.

8.2. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.

8.3. O **custo estimado FOI apurado a partir de planilhas apresentadas pelas Secretarias Solicitantes** em conjunto com o setor de **Aquisições e Suprimentos do Município**, constante do processo interno administrativo, atualizadas, conforme relatórios a serem anexados ao processo.

8.4. Os valores estimados para contratação constam nos autos do **Processo Administrativo nº 009/2020**

8.5. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o de Aquisições e Suprimentos do Município da Prefeitura Municipal, que o fez através do servidor **Elias Antônio de Souza Neto**.

9 - DO PREÇO PRATICADO

9.1. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais e insumos será o preço ofertado na proposta vencedora.

9.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

9.3. Os preços dos materiais são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

9.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

9.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

10 - VIGÊNCIA

10.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço www.Ibirataia.ba.gov.br, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

11 - UNIDADE FISCALIZADORA

11.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Solicitante, por servidor especificamente designado para este fim.

12. DO PAGAMENTO

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13. DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS.

I. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

II. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Ibirataia.

III. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

VI. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual no valor de 6%;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

14 – DAS AMOSTRAS

14.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos neste edital, O Pregoeiro poderá solicitar do licitante classificado em primeiro lugar, a apresentação de amostras dos itens licitados, que será avaliado pelo Setor de



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



Compras, após a fase de habilitação, obedecendo-se as regras deste termo de referência, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até 5 (cinco) dias contados da data da solicitação.

14.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.4. Juntamente com as amostras, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Ficha Técnica dos produtos.

14.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

14.5.1. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome do fabricante;
- d) Data de Fabricação
- g) Número do item e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- h) Peso líquido.

14.5.2. Não serão aceitos produtos danificados ou deteriorados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

14.5.3. No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

14.5.4. As amostras serão analisadas pelo setor de compras, nos seguintes itens:

1) Quanto a Embalagem:

- I - Lacre;
- II - Resistência;
- III - Identificação do Produto;
- IV - Prazo de Validade; e,
- V - Peso.

2) Quanto ao Produto:

I) Preservação das características naturais:

- a) Aparência;
- b) Resistência.

14.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.9. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



14.10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário;

15 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer o objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas reguladoras, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando – dentro do possível – conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020 SRP

ANEXO 2

DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1. Conforme o Art. 25 do Decreto 10.024/19 a licitante terá o prazo fixado de oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital, para a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação via plataforma do sistema eletrônico que será utilizado pela administração.

1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.

1.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 1.2.2. Habilitação Jurídica;
- 1.2.3. Qualificação econômico-financeira;
- 1.2.4. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 1.2.5. Qualificação técnica e
- 1.2.6. Documentação complementar.

1.3. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

1.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

1.3.4. Em caso de cooperativas:



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

1.4. Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

1.4.1. Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede Estadual da licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

1.4.4. A comprovação exigida no item anterior deverá ser feita da seguinte forma:

I. No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do Município da sede da empresa;

II. No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples (cooperativas), no cartório competente.

III. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

IV. A comprovação de boa situação financeira será aferida pela observância, dos índices apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por Contador ou Contabilista habilitado:

- ILG: maior ou igual a 0,80; e
- ISG: maior ou igual a 0,80.

V. Para participação deste certame, as empresas que no momento do credenciamento comprovar que estão enquadradas como MEI, estarão dispensadas de apresentarem o Item 1.4.2. Balanço Patrimonial.

1.4.5. Prova de que possui, até a data de apresentação das propostas, capital social mínimo de até 5% (cinco por cento) do valor ofertado, comprovados mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da sociedade; ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações posteriores devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil.

1.5. Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1.5.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

1.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.5.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, quanto à Dívida Ativa da União; Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



1.5.4. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

1.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

1.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.5.7. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

1.5.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

1.5.9. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

1.5.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

1.5.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

1.5.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.6. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

1.6.1. Licença de Funcionamento/Alvará, expedida pelo órgão de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de serviço, armazenamento, comercialização ou venda do objeto licitado, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

1.6.2. Comprovação de Aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.6.3. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:

a) Apresentar **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, conforme modelo do **anexo 4**;

b) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **anexo 5**;

c) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **Anexo 6**;

d) **Declaração de que não emprega menor. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **Anexo 7**;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



e) **Declaração de Enquadramento** da empresa no regime ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006 conforme modelo do **Anexo 8**),

f) Apresentar **Declaração de Responsabilidade**, informando que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme **Anexo 9**.

1.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

I. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

II. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

III. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

IV. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Ibirataia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

V. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

VI. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



REGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

LICITAÇÃO Nº: 009/2020		ABERTURA: 02/03/2020	
MODALIDADE: Pregão Eletrônico		HORÁRIO: 11:00hs (horário de Brasília)	
TIPO: Menor Preço		FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM	
OBJETO: Contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço.			
LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSC. ESTADUAL:	CNPJ:		
e-mail:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		DADOS BANCÁRIOS:	
DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
REPRESENTANTE LEGAL:			
RG:	CPF:		
ENDEREÇO:			

PLANILHA DE QUANTATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS	Material: Papel. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Histórias engraçadas, temas variados, fatos inusitados. Em cada cartão dentro desta caixa você vai encontrar o início de uma história. Dê para a criança ler ou leia para ela. Depois, cada um vai continuar do jeito que quiser.	UN.	50			
2	AGULHA DE CROCHÊ	Agulha de Crochê Nº 2, Nº 6, Nº 8, em alumínio	UNID.	100			
3	AGULHAS DE MÃO	Agulhas de Mão Nº 14, em alumínio	UNID.	250			
4	ALFABETO E NÚMEROS MÓVEIS - EVA - 94 PEÇAS (CAT. ALF. MÓVEL)	Material: EVA. Habilidade: Alfabetização. Descrição: Objetivo: Identificação de letras e números, formação de palavras. Contém 94 peças, sendo letras, números e sinais matemáticos, medindo 5cm de altura e 8mm de espessura. Acondicionadas em saquinho de plástico	UN.	50			



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		com zipper. Idade: a partir de 5 anos. Categoria: alfabetização.				
5	ALFINETE DE ESCRITÓRIO	ALFINETE, de escritório, número 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado. Embalagem: caixinha com 50 unidades , com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	130		
6	ALMOFADA PARA CARIMBO	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada nas cores azul ou preta, estojo plástico, dimensões: comprimento mínimo 11,0 cm e máximo 13,0 cm x largura mínima 7,0 cm e máxima 10,0 cm.	UND	130		
7	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	APAGADOR de quadro branco, corpo plástico, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	156		
8	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO	APAGADOR de quadro negro, corpo em madeira, tipo cx, com depósito p/ giz	UND	156		
9	APONTADOR DE LÁPIS	APONTADOR de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito, caixinha C/ 12 und	CX	130		
10	ARQUIVO MORTO	Arquivo morto papelão branco (344x125x237) CX 25 UN	CX	130		
11	BALÃO	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, formato de bola, cores variadas e lisas , tamanho 7', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.).	PCT	300		
12	BALÃO	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, formato de bola, cores variadas e metálicas , tamanho 9', dimensões aproximadas 20x2,5x28 cm (AxLxC) ou de. G, c/ cores variadas (pct. c/ 50 und.).	PCT	300		
13	BANDEJA ORGANIZADOR A DE MESA DUPLA	Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho escritório. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.	UNID.	110,5		
14	BANDEJA	Caixa articulável injetada	UNID.	104		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 44x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	ORGANIZADOR A DE MESA TRIPLA	em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.					
15	BARALHO	Material: 100% Plástico, 55 cartas	UNID.	120			
16	BARBANTE	Barbante 495m	UNID	100			
17	BICO DE RENDA	Renda com elastano 50 mm. Nº 5 e 70	UNID.	200			
18	BIG CONSTRUTOR - PEÇAS GRANDES	Material: Plástico. Habilidade: Percepção visual, orientação espacial, coordenação motora. Descrição: Esta atividade estimula a percepção visual (formas e cores), aprimora a capacidade motora e construtiva. Baú composto por 25 peças com formas, cores e tamanhos diferentes para montar. O tamanho das peças é ideal para a idade sugerida, proporcionando segurança e maior interatividade. Dimensões: 20x9cm e 10x9cm cm. Idade a partir de 18 meses.	UN.	60			
19	BINGO GALINHA PINTADINHA	Material: madeira de reflorestamento. Habilidade: Memorização, raciocínio lógico, associação de ideias. Descrição: Jogo divertido que estimula a interação, o raciocínio lógico e a concentração. Conteúdo: 4 tabuleiros e 61 peças confeccionadas em madeira com ilustrações da turma da Galinha Pintadinha. Idade a partir e 4 anos	UN.	60			
20	BLOCO FLIP-CHART	Bloco FLIP-CHART 50G Dimensões mínimas (Compr. X Larg. X Alt.):600 x 900 x 125 mm, com 50 folhas	UND	65			
21	BOBINA P/ MÁQUINA CALCULAR	Bobina p/ máquina calcular.	UND	260			
22	BOBINA PARA FAX	Bobina para fax simile 216mm x 15m. papel de alta qualidade	UN	260			
23	BORRACHA BICOLOR	BORRACHA bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, dimensões variáveis: comprimento 40 a 60 mm, largura 16 a 20 mm e espessura, 6,0 a	CX	130			



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		8,0mm. CX C/ 40 UND				
24	BORRACHA ESCOLAR	BORRACHA para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 34 x 23 x 8mm, cx c/ 40und.	CX	130		
25	BORRACHA PONTEIRA	BORRACHA PONTEIRA para apagar escrita a lápis, branca, macia, embalagem C/ 50 Unidades	PT	260		
26	BOTÕES	Para Patchwork - 9mm	UND	300		
27	BRINCANDO COM LETRAS 62 PEÇAS. CATEG. ALFABETO MÓVEL	Material: Plástico. Habilidade: Alfabetização. Descrição: Objetivo estimular vivências com material letrado, possibilitando a identificação de letras na pré-alfabetização, auxiliando progressivamente a formação de palavras através da fixação. Contém 62 peças coloridas. Idade a partir de 4 anos.	UN.	60		
28	CADERNO	Caderno espiral de 48 fls	UND	650		
29	CADERNO	Caderno Epiral de 96 fls capa dura pequeno	UND	650		
30	CADERNO GRANDE	Caderno univ.capa dura 10x1 200folhas.	UND	260		
31	CADERNO PEQUENO	Caderno univ.capa dura 1x1 96 fls	UND	650		
32	CALCULADORA PORTÁTIL 08 DÍGITOS	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 08(oito) dígitos, com as 04(quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória.	UND	26		
33	CALCULADORA PORTÁTIL 12 DÍGITOS	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12(doze) dígitos, com as 04(quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória.	UND	26		
34	CANETA ESCRITA FINA	Caneta esferográfica escrita fina, macia, esfera de tungstenio: 0,8 mm, tampa antiasfixiante,tampa e tampinha na cor de tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes e orgânicos c/ 50 unid.	CX	65		
35	CANETA ESCRITA GROSSA	CANETA esferográfica, escrita grossa, nas cores azul, preto ou vermelho, corpo em material plástico transparente, comprimento	CX	65		



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		aproximado de 140mm, Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, da melhor qualidade, esfera em tungstênio, OBS. com pequena perfuração lateral, cx c/ 50 und.					
36	CANETA MARCADORA P/CD	CANETA marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cor preta ou vermelha. Embalagem: cartela com 01 caneta	UND	130			
37	CANETA P/ MARCAR	CANETA P/ MARCAR TEXTOS, na cores fluorescente amarelo ou verde,	UND	130			
38	CANETA P/ QUADRO BRANCO	CANETA, marcador p/ quadro branco, cores variadas, preto, azul ou vermelho.	UND	130			
39	CANETA PARA TECIDO	canetas decoradas com tecido e fornecedores de canetas ...Especificação do material- espuma e resina diâmetro- 70mm	UND	130			
40	CANETA RETRO PROJETOR	Ponta poliacetal 2.0mm (ponta média); Tinta á base de álcool; Espessura de escrita: papel 0.1mm; Tinta resistente á água.	UND	130			
41	CAPA P/ CD	CAPA P/ CD, em acrílico	UND	130			
42	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	Cores variadas, plástica, Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 22x16x0,5cm	PCT.	130			
43	CARBONO	Carbono de 01 face caixa c/ 06 unid.	CX	26			
44	CARTOLINA COMUM DIVERSAS CORES	CARTOLINA dimensões 500 x 660 mm, cores diversas, gramatura 180g.	UND	1300			
45	CARTUCHO	DE TONER HP 12A	UNI	50			
46	CARTUCHO	DE TONER HP 35A	UNI	50			
47	CARTUCHO	DE TONER HP 36A	UNI	50			
48	CARTUCHO	DE TONER HP 85A	UNI	50			
49	CARTUCHO	DE TONER HP 280A	UNI	50			
50	CARTUCHO	DE TONER HP 83A	UNI	50			
51	CARTUCHO	DE TONER HP 05A	UNI	50			
52	CARTUCHO	DE TONER BROTHER TN225	UNI	50			
53	CARTUCHO	DE TONER BROTHER TN2340	UNI	50			
54	CARTUCHO	DE TONER BROTHER TN580	UNI	50			
55	CARTUCHO	DE TONER BROTHER TN3340	UNI	50			
56	CARTUCHO	REFIL DE TINTA EPSON ORIGINAL	UNI	200			
57	CLASSIFICADOR	Classificador 01 cm plástico com elastico	UNID	650			



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



58	CLASSIFICADO R	Classificador 02 cm plástico com elástico	UNID	650			
59	CLASSIFICADO R	Classificador 03 cm plástico com elástico	UNID	650			
60	CLASSIFICADO R	Classificador 04 cm plástico com elástico	UNID	650			
61	CLASSIFICADO R	Classificador 05 cm plástico com elástico	UNID	650			
62	CLASSIFICADO R C/ELÁSTICO	PASTA, classificador, em plástico transparente, com abas e elástico, dimensões 230 x 340mm, podendo variar em até + 5%.	UND	650			
63	CLASSIFICADO R C/PRENDEDOR	PASTA, classificador, em PVC, capa transparente, com prendedor macho e fêmea em dimensões 230 x 340 mm.	UND	650			
64	CLASSIFICADO R DE PAPEL	PASTA, classificador, em papel, plastificado, com elástico, dimensões 235 x 350 mm.	UND	650			
65	CLIQUE 2.0	CLIQUE, para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	260			
66	CLIQUE 3.0	CLIQUE, para papel, em aço niquelado, número 3/0(três). Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	260			
67	CLIQUE 4.0	CLIQUE para papel, número 4(quatro), em aço niquelado. Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	260			
68	CLIQUE 5.0	CLIQUE, para papel, em aço niquelado, número 5/0(cinco). Embalagem: caixinha com 100 unidades	CX	260			
69	CLIQUE 6.0	CLIQUE para papel, número 6/0(seis), em aço niquelado. Embalagem caixinha com 50 unidades	CX	260			
70	CLIQUE 8.0	CLIQUE para papel, número 8/0(oito), em aço niquelado. Embalagem caixinha com 25 unidades	CX	260			
71	COLA 1KG	COLA LIQUIDA, branca, a base de P.V.A, lavável, para uso em papel, madeira e cartolina, não tóxica. Embalagem: frasco com 1Kg, com bico economizador, com dados de fabricação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, certificado do INMETRO.	UND	200			

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 48x81

Processo Administrativo nº 009/2020.

Pregão Eletrônico nº 007/2020.

Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



72	COLA BASTÃO	COLA em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas, caixinha c/12und.	CX	130			
73	COLA GLITTER	23gr c/glitter 6 cores 02923, Material não tóxic Cores com brilho intenso.	CX	130			
74	COLA LIQUIDA BRANCA 1000GR	COLA líquida branca, adesivo a base de p.v.a para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem com bico economizador, peso líquido 1000 gramas	UND	260			
75	COLA LIQUIDA C/90GR	COLA, líquida, a base de P.V.A., colorida para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: frasco plástico com mínimo 90g, com bico economizador	UND	260			
76	COLA QUENTE FINA	Bastão de Cola Quente Fina c/ 10. Comprimento: 30cm. Espessura: 7,5mm. Indicação: Indicado para Pistola de Cola Quente Pequena	PCT	260			
77	COLA QUENTE GROSSA	Cola Quente em Bastão Transparente 70%. Espessura: Fina 7,5mm x 300mm. Grossa 11,2mm x 300mm, 48pcts de 500g ou ...	PCT	130			
78	COMPASSO ESCOLAR	Compasso escolar Tradicional metal c/estojo, com regulador de distância entre as pontas	UND	260			
79	CONJUNTO DESENHO ESCOLAR	Conjunto para desenho com 4 peças: Régua de 30cm, Esquadro 60° X 21cm, Esquadro 45° X 21cm, Transferidor 360°, Na cor cristal com escala de precisão, Dimensões 170 x 330 x 6	UND	260			
80	CORRETIVO	CORRETOR líquido branco, base água, secagem rápida. Embalagem: frasco com 18 ml	UND	130			
81	DAMA	1 Tabuleiro De no mínimo 25,5x26x4cm Com 42 Peças De Plástico Colorido. O Tabuleiro Possui Impressão Frente E Verso, Sendo Jogo De Dama E Trilha. Para O Desenvolvimento De Estratégias Inmetro, Ce-Bri 0093429; Estimula A Noção De Estratégia,	UNID.	60			



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		Concentração E O Raciocínio Lógico. Recomendado Para Crianças A Partir De 4 Anos De Idade. Medidas Da Embalagem: 26 X 26 X 4cm				
82	DOMINÓ	Jogo De Domino 28 Pedras Com Estojo Colorido: 28 Pedras Em Resina Com 1cm De Espessura; Pino Metalico Central Nas Pedras; Pedras Pesadas e Resistentes; Dimensões Das Pedras: 49mm X 24mm 10mm; Dimensões Do Estojo: 18,5cm X 11,0cm X 2,5cm	UNID.	60		
83	DUREX GRANDE	Durex Grande	UND	130		
84	DUREX PEQUENO	Durex peq. 12x35m	UND	130		
85	EDUCAR PARA CRESCER - RÁPIDO COMO UM GAFANHOTO	Material: Papel. Habilidade: Livros - Infantis. Descrição: Este livro faz comparações entre opostos por meio da associação de determinadas características da personalidade humana com imagens de bichos. Abrindo o livro, a criança com certeza vai se reconhecer em uma duas ou, até mesmo, em todas as páginas. Possui 32 páginas no formato: 24,5 x 27 cm. Idade sugerida a partir de 5 anos	UN.	70		
86	ELÁSTICO	Elastico p/ dinheiro pct com 1kg	KG	20		
87	EMBORRACHADO	Emborrachado, cores variadas	UND	1000		
88	ENVELOPE BRANCO 16X23	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 16x23	UND	3250		
89	ENVELOPE BRANCO 20X28	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 20x28	UND	2600		
90	ENVELOPE BRANCO 23X33	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 23x33	UND	1950		
91	ENVELOPE BRANCO 25X35	ENVELOPE, em papel alta alvura, cor branca, dimensões 25x35	UND	2340		
92	ENVELOPE PARD0 23X33	ENVELOPE, em papel, cor parda, dimensões 23x33	UND	2600		
93	ENVELOPE PARD0 25X35	ENVELOPE, em papel, cor pardo, dimensões 25x35	UND	2860		
94	ENVELOPE TIPO SACO 25X35	ENVELOPE, saco médio, em papel Kraft marrom, 80g, dimensões 25x35.	UND	3250		
95	ESPIRAL	Espiral encadernação 14mm plástico preto, pacote com 100 unidades.	PCT	50		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP - 45.580-000,

Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br
Pag. 50x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



96	ESPIRAL	Espiral encadernação 12mm plástico preto, pacote com 100 unidades	PCT	50			
97	ESPIRAL	Espiral para encadernação, nº 17mm, pact. c/100 un	PCT	50			
98	ESPIRAL	Espiral encadernação 9mm plástico preto, pacote com 100 unidades.	PCT	50			
99	ESPIRAL	Espiral para encadernação, nº 23mm c/ 60un.	PCT	50			
100	ESTILETE	ESTILETE estreito, corpo plástico, lamina estreito dividida	UND	1000			
101	ESTOJO ESCOLAR	Estojo escolar, cores diversas, feito em nylon, fechamento em zíper, COM DOIS compartimentos,	UND	1200			
102	ESTOJO ESCOLAR	Estojo escolar triplo, Fechamento em zíper, Cores variadas; COM TRÊS compartimentos,	UND	300			
103	EXTRATOR DE GRAMPO	EXTRATOR, de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15cm	UND	130			
104	FELTRO METROS	Feltro ou placa de lã de vidro aglomerada por resinas sintéticas, revestida em uma das faces ... Referência, Densidade (kg/m ³), Espessura (mm), Comprimento x Largura (m) ... FL 35x13, 0,03, 0,10, 0,31, 0,58, 0,72 ...Espessura, Resistência Térmica (Rt), Coef.	MT	200			
105	FITA ADESIVA	Fita adesiva transparente larga c/ 30 mts	UNID.	1000			
106	FITA ADESIVA EM CREPE	FITA, adesiva, fabricada em crepe, na cor bege, dimensão 25 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	1000			
107	FITA ADESIVA LARGA	FITA, adesiva, transparente, dimensões mínimas 50X50	UND	1000			
108	FITA DECORATIVA	Decorativa de tecido 100% poliéster fita de cetim Character 1. Material: poliéster / nylon / outro 2. Size: de 1/8 "a 2" disponível ou como seu tamanho 3, toda a cor.	UND	100			
109	FITA DUPLA FACE 25X30	Fita Dupla Face 25x30: Usos Gerais: Fixação de cartazes, enfeites ou arranjos, montagens, usos gerais para decoração em	UNID.	1000			

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 51x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		estúdios de arte ou agências de propaganda. Composição: Papel Strong coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados. Papel siliconizado (antiaderente) tratado de ambos os lados.					
110	FITA MÉTRICA 1,20	Fita métrica 1,20	UND	100			
111	FITA ZEBRADA	demarcação de área 70mm x 200m, filme de polietileno, sem adesivo, cor amarelo/preto.	UNI	200			
112	FITILHO CORES VARIADAS	FITILHO 5MMX50M CORES VARIADAS	UNID	200			
113	FLIP CHART BRANCO EM MADEIRA 180X60CM	Flip chart em madeira proveniente de reflorestamento para fixação de folhas e superfície branca para escrita com marcador de quadro branco, formato do quadro, com um cavalete para sustentação.	UND	26			
114	FOLHA DE ESPUMA	FOLHA DE ESPUMA vinílica acetinada (E. V. A.), nas cores variadas, medindo aproximadamente 600 X 400 X 2mm, textura lisa (pct. c/ 10 fls.).	PCT	400			
115	FOLHA DE ISOPOR	Folha de isopor 03cm	Unid	260			
116	GIZ COLORIDO	GIZ, para quadro escolar, antialérgico, colorido. Embalagem: caixinha com mínimo de 50 unidades , contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	260			
117	GRAMPEADOR 23/10	GRAMPEADOR metálico, grande, capacidade mínima para grampear 50 folhas de papel 75 gr/m ² , dimensões mínimas 200x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0mm	UND	65			
118	GRAMPEADOR ALICATE	Grampeador modelo alicate, grampos 26/6, capacidade máxima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m ²	UND	65			
119	GRAMPEADOR MESA 26/6	Grampeador c/ capacidade para até 25 folhas 75 gramas, Trilho com capacidade para 100 grampos 24/6 ou 150 grampos 26/6	UND	65			
120	GRAMPO 23/10	GRAMPO, para grampeador,	CX	65			

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 52x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		galvanizado, tamanho 23/10. Embalagem: caixinha com 500 unidades				
121	GRAMPO 26/6	GRAMPO, para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixinha com 5.000 unidades	CX	65		
122	GUILHOTINA MÉDIA	Guilhotina p/ cortar papel, Placa de aço e parte macia do curso de fácil deslizamento, corta até 15 folhas de uma vez	UND	26		
123	IMÃ DE GELADEIRA	Manta Magnética, couchê 40x50mm	UNID.	2000		
124	LAMINA P/ESTILETE ESTREITO	LAMINA para estilete, estreita, dividida, tamanho 8cm, embalagem caixinha com 10 unidades	CX	26		
125	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA	LAPIS cera, dimensões 1,0 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem: caixinha com 12 cores diversas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	390		
126	LÁPIS DE COR 24 CORES SEXTAVADO	Lápis de Cor sextavado, Formato sextavo, Estojo com 24 lápis de cor.	UND	260		
127	LÁPIS DE COR GRANDE	LAPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixinha com 12 cores diversas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	650		
128	LAPIS HIDROCOR	Composição: Água, pigmentos, glicóis, resinas termoplásticas e fibra de poliéster. Idade recomendada: Não recomendado para menores de 3 anos são a supervisão de um adulto. Caixa c/ duzia	cx	650		
129	LÁPIS PRETO 2.0 COM BORRACHA	LAPIS mina grafite, numero 02(dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, cx com 144 und, Com Borracha em uma das pontas	CX	260		
130	LÁPIS PRETO REDONDO 2.0	LAPIS mina grafite, numero 02(dois), revestido em	CX	260		



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, CX com 144 und					
131	LÁPIS PRETO TRIANGULAR 2.0	Lápis Preto Corpo triangular: mais ergonômico; Maior durabilidade: grafite ultra resistente, que não quebra com facilidade; Seguro para crianças: não lasca; Grafite HB2, cx com 12 lápis, comprimento 175 mm	CX	260			
132	LINHA PARA COSTURA TAM G	Fio 100% Poliéster, Cone 100gr	TUBO	60			
133	LINHA PARA OVERLOQUE	Fio 100% Poliéster Para Overlock, Cone 100gr	TUBO	20			
134	LIVRO ATA C/100FLS	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerada tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m ² .	UND	260			
135	LIVRO ATA C/200FLS	LIVRO, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas.	UND	260			
136	LIVRO DE BANHO - BANHO DE ALEGRIA - TEMA PATO	Material: Plástico. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: A hora do banho vai ficar mais alegre e divertida com este livro e esponja em formato de um pato. Eles vêm dentro de uma bolsinha que você pode grudar na parede do banheiro ou no vidro do box! Agora é só pendurar, molhar e brincar! Acompanha ventosa.	UN.	70			
137	LIVRO DE BANHO - NA PISCINA COM O PATINHO	Material: Plástico. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Tomar um gostoso banho de piscina ou mesmo se divertir na banheira em um dia de verão é uma verdadeira festa para o Patinho. Ele coloca seu maiô, se protege do sol e pega sua boia para não correr nenhum perigo. Depois é só curtir a água refrescante. Este livro contém 8 páginas com ilustrações divertidas e coloridas. Acompanha ainda, um patinho confeccionado em tecido. Idade a partir de 12 meses.	UN.	70			



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



138	LIVRO DE BANHO PANORAMICA - OFICINA MECÂNICA	Material: vinil. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Seja durante o banho ou enquanto brincam na piscina, as crianças vão se divertir com este livro de fácil compreensão e cheio de colorido alegre. A brincadeira fica completa com 2 carrinhos que podem ser colocados na água. Possui 8 páginas de vinil, formato 17 x 21,5 cm.	UN.	50			
139	LIVRO DE PONTO	Livro De Ponto 4 Assinaturas C/ 100 Fls Brancas Capa/Contracapa Em Papelão 697 G/M2, Folhas Internas Em Papel Off-Set 63 G/M2 Formato	UND	260			
140	LIVRO DE PROTOCOLO	Livro protocolo de correspondência c/104 fls capa/contracapa em papelão 697 g m2, folhas internas em papel off-set 63/m2 formato 153x216mm	UND	260			
141	LIVRO TRAVESSEIRO - AMIGOS PILOTOS	Material: Tecido. Habilidade: Livros – Infantis. Descrição: Este é um travesseiro que apresenta a história de Relâmpago McQueen e Mate. Mesmo sendo diferentes, estes carrinhos se tornaram grandes amigos. Medidas: 50x35cm	UN.	200			
142	LIVRO: TIC TAC - É TEMPO DE APRENDER - MATERNAL	Material: papel; Altura: 22 cm; Largura: 32 cm; Profundidade: 1 cm; Edição : 2012; idioma : Português; Número de Páginas : 128	UN.	70			
143	LIVRO: TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - EDUCAÇÃO INFANTIL - LINGUAGEM - VOL. 1	Material: papel; Altura: 27,5 cm; Largura: 21,5 cm; Profundidade: 1 cm; Edição : 2010; Idioma : Português; País de Origem : Brasil; Número de Páginas : 136; Volume : 1; Grau : Educação Infantil	UN.	70			
144	LIVRO: TIC-TAC - É TEMPO DE APRENDER - EDUCAÇÃO INFANTIL - LINGUAGEM - VOL. 2	Material: papel; Altura: 27,5 cm; Largura: 21,5 cm; Profundidade: 1 cm; Edição : 2010; Idioma : Português; País de Origem : Brasil; Número de Páginas : 160; Volume : 2; Grau : Educação Infantil	UN.	70			
145	MARCADOR DE PÁGINA	Marcador de página 42x12mm c/5 cores transp. Pct c 125 UM	UND	130			
146	MARCADOR	Pincel marcador	CX	260			



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	PERMANENTE	permanente; Ponta 0,9mm; Tinta de secagem rápida; Resistente a água. Embalagem; Contém 12 unidades.					
147	MASSA DE MODELAR	MASSA, de modelar, colorida, atóxica, em forma cilíndrica, peso 60 g. Embalagem: caixinha com 6 unidades , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	650			
148	MÍDIA DE CD	Mídia de CD (virgem)	UND	130			
149	MÍDIA DE DVDR	Mídia de DVDR (virgem)	UND	130			
150	MOLHA DEDO	Molha Dedo Em Creme 12g, Caixa Com 12 Unidades	CX	65			
151	NUMERADOR	NUMERADOR Automático Sequencial c/ reperição – 6 dígitos.	UNI	10			
152	PALITO DE PICOLÉ	Pacote De Palitos De Picolé C/100	UNID.	2000			
153	PAPEL A4 ALCALINO CORES VARIADAS	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m ² colorido . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, CAIXA COM 10 PACOTES de 01(uma) resma (quinhentas folhas)	CX	156			
154	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	PAPEL, camurça, dimensões 400 x 600 mm, diversas cores	UND	130			
155	PAPEL CARBONO PRETO	PAPEL, carbono, para escrita manual, na cor preta, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas , com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	13			
156	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE	PAPEL, cartão, dimensões 500 x 660 mm, cores variadas.	UND	650			
157	PAPEL CONTACT	PAPEL, contact, cristal Embalagem: rolo com 25 metros	RL	65			
158	PAPEL COUCHÊ 120	Papel Couchê 120 G/M2, A4 C/ 100 FIs Colorido	PCT.	100			
159	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	Papel crepom cores variadas	RL	65			
160	PAPEL LAMINADO	PAPEL, laminado, com superfície de aparência metálica, dupla face, cores variadas, dimensões 48 x 60 cm.	UND	260			



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



161	PAPEL LEMBRETE	Papel Para Lembrete Auto Adesivo Removível Com pct c/ 04 0,38x0,51	PCT	260			
162	PAPEL LINHO	PAPEL LINHO 180gr m ² 210mm x 297mm pct c/ 50 folhas.	CX	100			
163	PAPEL MADEIRA	PAPEL, metro, na cor pardo, gramatura 80gr, dimensões 1200 x 1200 mm	RL	130			
164	PAPEL PAUTADO PCT. C/500 FLS	Papel pautado pct. c/500 fls	PCT	195			
165	PAPEL SEDA	PAPEL SEDA 48X60CM CORES VARIADAS MONOLUCIDO	UND	325			
166	PAPEL STENCIL ROXO	Papel Stencil escolar roxo,ALCOOL HECTOGRAFICO H85 CX C/ 100 UND	CX	65			
167	PAPEL SULFITE A4 75gr	PAPEL, ALCALINO, alta alvura, formato A-4, dimensões 210x297mm, gramatura 75 g/m² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, CAIXA COM 10 PACOTES de 01(uma) resma (quinhentas folhas).	CX	800			
168	PAPEL SULFITE A4 90gr	PAPEL, ALCALINO, alta alvura, formato A-4, dimensões 210x297mm, gramatura 90 g/m² . Embalagem: em material impermeável, contra umidade, CAIXA COM 10 PACOTES de 01(uma) resma (quinhentas folhas).	CX	650			
169	PASTA	Pasta retroclip, plástica formato ofício, prendedor em plástico resistente	UNID	100			
170	PASTA	Pasta sanfonada, plástica, fechamento c/ elastico, 2,7 cm c/ 12 divisórias 2,5 cm	UNID	100			
171	PASTA AZ GRANDE	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, em papelão, prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280mm (altura) x 85mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa	UND	650			



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso					
172	PASTA CATALAGO	Formato:Ofício (250x330mm) 50 Envelopes plásticos, espessura 0,12 ma. Acabamento costurado	UND	100			
173	PASTA CATÁLOGO	c/ 100 envelopes plasticos, espessura média tam. A-4, com identificação do produto e dados do fabricante.	UND	100			
174	PASTA CATÁLOGO	c/ 50 envelopes plasticos, espessura média. Tam. A4, com identificação do produto e dados do fabricante.	UND	100			
175	PASTA CLASSIFICADOR	PASTA CLASSIFICADOR Acrílico Desktop, classificador de arquivo, duplo, carta bandeja, Bandeja de papel, tamanho 4 ¾ x 14 x 10 ½".	UND	100			
176	PASTA CLASSIFICADOR	c/ elástico em PVC Tamanho Ofício (pct c/ 10 und.).	PCT	100			
177	PASTA DOCUMENTO	em PVC com abas e elástico, dimensões 235 x 350 x 20 mm, cor transparente.	UNID	100			
178	PASTA PLÁSTICA EM L AZUL	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 pct com 10 UN	UNID	520			
179	PASTA PLÁSTICA EM L INCOLOR	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 pct com 10 UN	UNID	520			
180	PASTA PLÁSTICA EM L VERDE	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 pct com 10 UN	UNID	520			
181	PASTA PLÁSTICA EM L VERMELHA	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 pct com 10 UN	UNID	520			
182	PASTA SANFONADA	Pasta sanfona 240x330 c/12 divisões SME-12P	UND	100			
183	PASTA SUSPensa	PASTA, suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós 1as extremidades	UND	650			



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado					
184	PEGA VARETAS	Jogo composto por 31 varetas coloridas de madeira, medindo aproximadamente 55 cm. Sendo 5 varetas azul, 10 vermelhas, 10 amarelas, 05 verde, 1preta.	UND	60			
185	PERCEVEJO	Percevejos latonados, para quadros/mural - Contém 100 unidades - Altura: 8mm - Diâmetro: 9mm	UND	130			
186	PERFURADOR 15 FOLHAS	Perfurador Para Encadernações Com Espiral, Extensão De Perfuração: 330 Mm Tamanho Da Mesa 350x320 Mm Capacidade De Perfuração: 15 Folhas, Peso: 10 Kg Furação Disponível Passo 06 Mm Furo Redondo De 0,4mm, C 54 Furos	UNID.	65			
187	PERFURADOR 40 FOLHAS	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m ² , dimensões mínimas 160 x 110 e 80mm, em ferro fundido, pino transversal.	UND	50			
188	PERFURADORAS PARA ESPIRAIS	Perfuradora manual para encadernação em espirais, encaderna álbuns, catálogos, relatórios, apostilas, projetos, etc... Feita em aço, com regulador de distância da perfuração a margem do papel, com 4 regulagens para posicionar a profundidade do furo do papel, com apoio em borracha na base para maior aderência. Capac. mínima de perfuração 15 folhas por vez. Ideal para pequenos serviços de encadernação atende a todos os diâmetros de espiral (7mm à 50mm).	UND	15			
189	PILHA	PILHA alcalina 9v. Pct. c/ 01 und.	PCT	50			
190	PILHA	PILHA alcalina AA, pacote c/ 2 unds.	PCT	50			
191	PILHA	PILHA alcalina AAA, pct. c/ 2 unidades.	PCT	50			
192	PINCEL ATÔMICO	Pincel atômico cx c/ 12 und	CX	100			
193	PINCEL Nº 10	PINCEL com cerdas de	UND	650			

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 59x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	NYLON	nylon, base achatada, n. 10.				
194	PINCEL Nº 12 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 12.	UND	650		
195	PINCEL Nº 14 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 14.	UND	650		
196	PINCEL Nº 16 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 16.	UND	650		
197	PINCEL Nº 2 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 2.	UND	650		
198	PINCEL Nº 4 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 4.	UND	650		
199	PINCEL Nº 6 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 6.	UND	650		
200	PINCEL Nº 8 NYLON	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 8.	UND	650		
201	PISTOLA COLA QUENTE	Bastão cola (Pol): 1/2" Potência: 40 watts. Tipo: Mini pistola de cola quente. Especificações: Cabo elétrico certificado pelo INMETRO Suporte protetor do bico	UND	130		
202	PLASTICO	Plastico alto adesivo contact cristal transparente, rolo 45cmx10m	ROLO	130		
202	PORTA CANETA	Porta Canetas em plástico poliestireno injetado, com no mínimo 5 espaços. Material: Plástico poliestireno injetado.	UND	65		
204	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE	Porta lápis/clips/lembrete, Injetado em poliestireno, com no mínimo 3 espaços	UND	390		
205	PRANCHETAS	PRANCHETA em madeira compensada, com prendedor metálico, formato ofício 2, dimensões 216 x 330mm.	UND	65		
206	QUADRO	Quadro de aviso 1,20x1,50	UNID	50		
207	QUADRO	Quadro de aviso 1,20x0,90, em Duralex 3 mm, revestido em feltro acrílico, moldura em alumínio	UNID.	50		
208	QUADRO BRANCO 1,50X2,00	Quadro branco 1,20x0,90 moldura de madeira	UNID.	65		
209	QUADRO CORTIÇA 100x80	Quadro Cortiça com bordas em Alumínio, 100x80cm	UNID	26		
210	QUADRO CORTIÇA 70x50	Quadro Cortiça 70 X 50 Aviso Fotos Mural Madeira	UNID	26		
211	QUADRO NEGRO	Quadro negro, 120X90 quadro ou lousa é uma superfície reusável onde se escreve textos ou desenhos que são feitos com giz ou	UND	39		

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 60x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



		outros marcadores apagáveis.					
212	QUEBRA CABEÇA	Quebra - cabeça em papelão revestido com superfície resinada e perolizada	UND	130			
213	QUEBRA-CABEÇA COM PINOS FAZENDINHA	Material: MDF. Habilidade: Percepção visual, orientação espacial, coordenação motora. Descrição: Esta atividade favorece a coordenação viso motora, concentração e imaginação. Tabuleiro em MDF com base Seri grafada, medidas 30 x 23 cm. Possui 10 peças com pinos para facilitar o manuseio e encaixe. Idade a partir de 3 anos.	UN.	50			
214	QUEBRA-CABEÇAS - DINOSSAUROS	Material: Madeira. Habilidade: Percepção visual, orientação espacial, coordenação motora. Descrição: Esta atividade favorece a atenção, discriminação visual, raciocínio lógico e a relação parte/todo. Contém 27 peças em madeira que formam 02 cenas: uma cena com 12 peças e outra com 15 peças. Idade a partir de 3 anos.	UN.	60			
215	REABASTECEDOR P/MARCADOR QB	Marcador de alta performance para Quadro Branco Compactador. Especificações: - Ponta cônica reforçada, para ... Prático e fácil de recarregar, com 100 got	UND	65			
216	RÉGUA DE 30CM	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	UND	260			
217	RÉGUA DE 50CM	RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura	UND	260			
218	RENDA LARGA	Largura: 6,30, Comprimento: 9,144	PÇ	10			
219	SIANINHA	Sianinha Elástico, Medida: 4 mm; Composição: 90% Viscose + 10% Látex; Peça com 10 metros.	PEÇA	20			
220	TABUADA	TABUADA ESCOLAR	UND	260			

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 61x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



	ESCOLAR						
221	TECIDO ESTAMPADO (CHITÃO)	Largura: 80cm, Composição: 100% algodão	M	250			
222	TECIDO MURIM ESTAMPADO	Largura: 80cm, Composição: 100% algodão	MT	100			
223	TECIDO PANO LISO	Largura: 70cm, Estilo: Copa	M	50			
224	TELA PARA PINTURA 30X40 CM	painel 30x40 - Confeccionado em pinos c/aplicação de seladora e vernis	UNID.	100			
225	TELA PARA PINTURA 40X50 CM	para pintura identificação, em lona branca, 40 x 50 cm.	UNI	100			
226	TESOURA 7 POLEGADAS	TESOURA modelo domestico, em aço polido, 7 (oito) polegadas, própria para cautelaria, cabo em plástico de alta resistência	UND	100			
227	TESOURA 8 POLEGADAS	TESOURA modelo domestico, em aço polido, 8 (oito) polegadas, própria para cautelaria, cabo em plástico de alta resistência	UND	100			
228	TESOURA ESCOLAR	Tesouras escolares sem ponta pequena uso estudantil.	UND	600			
229	TINTA AUTO RELEVO	A Tinta Dimensional Relevô 3D é bastante versátil, e pode ser aplicada sobre diversos materiais, inclusive sobre tecidos. Resistente a lavagens e não tóxica c/12un.	CX	100			
230	TINTA GUACHE CORES VARIADAS	Tinta guache cores variadas, PCT C/ UND de 250 ml	PCT	100			
231	TINTA P/ CARIMBO	TINTA carimbo, sem óleo, nas cores azul e preto. Embalagem com 40 ml.	UND	100			
232	TINTA PARA TECIDO	Contém 1 unidade. Embalagem com 35ml. Composição: Resina de emulsão acrílica, Agente expensor, Água, Aditivos e Conservante.	CX	100			
233	TNT CORES VARIADOS 50M	TNT, cores variadas, 50m	RL	50			
234	TUBOS DE LINHA DE 1.000mts	Composição: 58% Elastodieno 42% Poliester	UND	15			
235	VELCO	25x25mm macho e fêmea	M	150			
236	VIES	Composição: Algodão, Largura 24mm, Comprimento: 50m	PÇ	15			
						TOTAL	R\$ XXXXX



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



I - O Prazo e Forma de entrega será em conformidade com o Edital;

II - A validade da presente proposta é de **60 (sessenta) dias** da abertura das propostas;

III - Declaramos que, Aceitamos, concordamos e que Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações, descrita neste Edital;

IV - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), de de 2020.

EMPRESA / CNPJ

(Proprietário/Sócio/Representante)



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxx **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2020**, instaurada pelo Município de Ibirataia/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2020** instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 007/2020

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa) , CNPJ / MF n.º , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e n.º da cédula de identidade do declarante



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº 007/2020** da Prefeitura Municipal de Ibirataia/Ba, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Municipal de Ibirataia pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

4.1. Será observado o Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação que originou este contrato, no tocante ao prazo de execução.

4.2. O início da fornecimento/execução do objeto deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.

4.3. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previamente identificado, encaminhado ao CONTRATADO.

4.4. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:

5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

5.1.2. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5.1.14. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (quantidade por extenso), contado da data da sua assinatura, para o fornecimento dos materiais especificados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado nos termos e limites que permitem o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O CONTRATADO deve:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- b) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

i) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

j) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;

k) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;

l) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;

m) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

a) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).

b) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

c) cumprir outras exigências constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº. 007/2020** ao qual está vinculado.

7.3. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:

a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;

b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

7.4. O CONTRATANTE deve:

a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

c) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elaborados pela Contratada;

d) Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os bens serão entregues;

e) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, sinalizando prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

f) Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.

g) Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.

h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especificações do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.

i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.

j) Observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2020.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válido correspondente ao material fornecido.

8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contrato, designado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE **poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO**, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

11.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

11.3. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibirataia, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:

- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista.

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da operação final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partir da terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.

11.5. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

11.6. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.

11.7. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal de Ibirataia.

12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$: \frac{i}{365} \quad : \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14. Constituem motivo para rescisão do contrato:

14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;

14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;

14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, e autorização expressa no Edital ou contrato;

14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

14.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

14.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

14.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

14.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

14.14. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000,

Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 - 2125

www.ibirataia.ba.gov.br

Pag. 74x81

Processo Administrativo nº 009/2020.
Pregão Eletrônico nº 007/2020.
Edital nº 007/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



14.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

14.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

14.18. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.19. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência por escrito;

15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

15.2.1. Advertência por escrito;

15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;

15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

15.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal.

15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão **Eletrônico nº. 007/2020**, constante do **Processo Administrativo nº 009/2020**, bem como à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo..

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
CNPJ: 00.000.000/000-00

TESTEMUNHAS:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxx

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA publica o presente contrato no seu Diário Oficial (<http://www.ibirataia.ba.gov.br>), para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxx de 2019.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Setor de Publicações

PARECER JURÍDICO

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes, conforme estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

Ibirataia/BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2019.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
OAB/BA nº xxxxxxxxx



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



ANEXO 11

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos XX (XXXXXXXX) dias do mês de XX de 20XX, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00, e de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecido na Av. XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo(a) senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG nº xxxxxx SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número XXXXXXXXXXXXXXX, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 009/2020 e homologada em XX/XX/20XX, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2020**, objetivando a **contratação de empresa, visando à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I, DESTE EDITAL**, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 3.199/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para visando **à futura e eventual aquisição de materiais de expediente, didáticos, escritório, artesanato e similares, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preço**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição)

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. Prefeitura Municipal/
- 2.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Gestão**.
- 2.3. São participantes os seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Secretaria Municipal de Governo;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Agríc, Rec. Hid. e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Finanças;



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



2.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 3.199, de 24/01/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. Por razões de interesse público;
 - 5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal 3.199/2013.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



10.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da forma descrita no Termo de Referência do Edital, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante, da seguinte forma:

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

10.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

10.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

10.4. Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

10.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

10.6. Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

10.7. A Secretaria solicitante emitirá a Licitação vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, e a Licitação vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **8 (oito) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital, assim detalhado no Termo de Referência:

I. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

II. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

III. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

IV. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

VI. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09



condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

VIII. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

12. IX. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SISTEMA DE CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

13. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3. O órgão gerenciador manterá o controle de preço sempre atualizado e disponível no Portal de Transparência do Município, divulgando a ATA de Registro de Preço.

13.4. O órgão gerenciador para manter a atualização dos preços registrados com o praticado no mercado, realizará periodicamente pesquisa de preço para atualização dos preços inicialmente registrados, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 3.199/2013, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Ibirataia com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local, data

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX